



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025/DL/PMNO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 040/2025/DL/PMNO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA-ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 0,1 (um) centavo

DATA: 25/11/2025

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

PREGOEIRO - Port. Municipal nº 117/2025

**PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA
DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL**

**UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
OLÍMPIA/MT**

EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/>

<https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>

INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2025/PMNO

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ari Candido Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14XX05 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 345.XXX.XXX-49 residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, através da Port. 117/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via PLATAFORMA ELETRONICA , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA/MT, denominada o(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo Sistema constante da página eletrônica <https://bll.org.br/> . Na data, horário e endereço eletrônico acima indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico <https://www.novaolimpia.mt.gov.br> e <https://bll.org.br/>.

1. DO OBJETO E VALOR DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

1.2 VALOR GLOBAL- R\$ 1.742.055,40 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos.)

1.3 O descritivo completo de cada item a ser licitado consta no termo de referência deste edital.

2 . DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será com as condições instituídas neste Edital, e será regido pelos Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2024, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 Decreto Municipal nº 043/2023 pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

3 . DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.1.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA).



3.1.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21.

Federal nº 14.133/21.

3.2 PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO:

3.2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site da plataforma eletrônica.

3.2.1.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.2.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.2.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.2.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://bll.org.br/>

3.2.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo



ao provedor do Sistema, ou do Município, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.2.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.2.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, EMPRESAS QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NOS SEGUINTE CASOS:

3.3.1 não é possível a participação de empresa em recuperação judicial, somete, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

3.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município e Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.7 O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.8 A participação de empresas constituídas em consócios assim como a subcontratação do objeto se dará conforme descrito no termo de referência do edital.

3.4 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5 O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7 A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.10 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.11 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

3.12 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.



- 3.12 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.
- 3.14 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 3.15 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.16 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 3.17. A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração falsa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 . DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital e proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

4.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

4.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais,



equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.2.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.2.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

4.2.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Modelo;

5.1.4 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

5.1.4.1 As empresas deverão anexar junto a sua proposta formal folder ou ficha técnica os itens que estiver classificada no certame a falta de apresentação ensejará



na desclassificação da empresa para os itens. Constante no item 4.8 do termo de referência.

5.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 . DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.1 A participação na presente licitação se dará mediante Sistema Eletrônico, ferramenta informatizada do Sistema Eletrônico de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, aba Pregão Eletrônico, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com, que está integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.2 A licitante que não for cadastrada deverá realizar o seu cadastramento na plataforma e atender aos procedimentos nela previstos, para acesso ao sistema e operacionalização, inclusive autorizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização.

6.3 O prazo para cadastramento na plataforma é de até 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão, considerando ser este o prazo estabelecido no Regulamento da BLL para a efetivação do cadastro.

6.3.1 A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3.2 É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.3 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4 A participação nesta licitação significa:

6.4.1 Que a licitante e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

6.4.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

6.4.3 Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.

6.4.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

6.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à PLATAFORMA, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>.

6.6 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a plataforma, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



6.7 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.8 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, que serão exigidos somente do licitante que apresentou a melhor proposta.

7.2 o pregoeiro abrirá o prazo de anexação de documentos de habilitação após a finalização da etapa de lance e aceitação da melhor proposta.

7.2.1 será fixado o prazo na plataforma eletrônica que não será de no mínimo duas horas , encerrando-se automaticamente conforme registrado na plataforma.

7.2.2 será desconsiderada a alegação por parte da licitante da perda dos prazos estipulados na plataforma.

7.2.3 o acompanhamento dos prazos estipulados na plataforma pelo pregoeiro é de responsabilidade da licitante não cabendo a estes questionamentos.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Valor unitário;

Marca;

Fabricante (quando for o caso);

8.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



8.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. Art. 4º da Lei 14.133 disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.12 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.13 durante a sessão toda e qualquer comunicação entre a licitante e o pregoeiro deverá ser realizada via chat não se admitindo outro meio.

8.14 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.16 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.17 A anexação de documentos, ou a falta dela, junto a plataforma eletrônica e de inteira responsabilidade da licitante.

8.18 não será reaberto ou prorrogado o prazo determinado na plataforma para anexação dos documentos, salvo os casos em que comprovados casos furtivos.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES – ETAPAS DE DISPUTA

9.1 ETAPA ABERTA:

9.1.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas somente poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.



9.1.2. O sistema disponibilizara campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratações e os licitantes.

9.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.1.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.1.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.1.6. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou quando o licitante assim solicitar por eventual erro de digitação. Contudo, a responsabilidade dos lances ofertados e da licitante que esta participando do certame.

9.7. – ETAPA- FECHADA:

9.7.1.1 Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

9.7.1.2 Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver.

9.7.1.3 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidira tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo R\$ 0,01 (um) centavo.

9.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrera com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valera o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificara em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.13. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.14. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus as margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.17. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes e utilizada como um dos critérios de classificação.

9.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

9.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.18.2.2. Empresas brasileiras;

9.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico,

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajusta-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.19.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.22. O Agente de Contratação/Comissão solicitara ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

9.23. E facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23.1 O prazo que trata o item acima somente poderá ser prorrogado por no máximo até 24 horas contados da solicitação do licitante.

9.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.25. No Julgamento será desclassificada a proposta vencedora que:

9.25.1. Contiver vícios insanáveis;

9.25.2. Não obedecer as especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.25.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo (unitário e total) definido para a contratação;

9.25.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, conforme planilha orçamentária da proposta de preços ofertada, e/ou quando exigido pela Administração;

9.25.5. Apresentar desconformidade com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.25.6. Não realizar as correções nas suas propostas, quando solicitado pelo agente de contratação;

9.26. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.27 A proposta de preços deverá ser apresentada e conter os seguintes elementos (MODELO ANEXO):

a) Número da presente da licitação, nome da proponente, endereço, CEP, Conta Bancária, telefone, número do CNPJ e e-mail;

b) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as descrições constantes neste Edital;

c) O Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do processo licitatório;

d) Valor da proposta com preços UNITÁRIOS e GLOBAL, cotados em Real, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução dos serviços, com duas casas após a vírgula;

9.28 A FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS OU ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE REFERIRAM AO SOLICITADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE SOB RESPONSABILIDADE DE PERDA DO NEGOCIO.

10 . DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

10.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais classificada na ordem, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2. O (a) Pregoeiro(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.6.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. IN nº 73/2022.Art. 34.

10.6.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

10.9. O (a) Pregoeiro(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos PRODUTOS ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

10.12. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. A sessão somente será encerrada definitivamente quando comunicado pela pregoeira.

10.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a), suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. O (a) Pregoeiro(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.15. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Pregoeiro(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



10.19. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação, não substituição, daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, **em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.20. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.20.1 o prazo determinado no item anterior não ultrapassara 24 horas após solicitado.

10.21. O (a) Pregoeiro(a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

10.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

11.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (Duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.8.1 o prazo determinado poderá ser prorrogado e não ultrapassará 24 horas após solicitado.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para habilitação dos licitantes será exigida a seguinte documentação

11.13.1 Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.13.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.13.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.13.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores

11.13.8. Deverão ser apresentados os documentos pessoais (RG, CPF ou CNH) do procurador, proprietário da empresa e dos sócios quando for o caso.

11.14. HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA .

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL)

III-inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou **sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL)

IV - regularidade perante a Fazenda federal, estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

V – regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS) -(CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS)

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



VI-regularidade de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CERTIDAO DO FGTS)

VII - Regularidade perante a Justiça do Trabalho; (CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA)

VIII- ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DA SEDE DA LICITANTE EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

11.15 – HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante com validade de 90 dias consecutivos com antecedência da data da abertura do certame, caso não haja data de validade expressa no corpo do documento.

11.16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.16.1- Apresentação/anexação de todas as declarações constantes nos anexos destes edital conforme indicado em cada uma delas.

11.6.2

11.17 o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

11.18 a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

11.19 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

11.20 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado deverá ser encaminhada junto aos documentos de habilitação para otimização do certame, deverá ser anexada ao Sistema após solicitação do Pregoeiro, pela opção da plataforma no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.



12..2 o prazo determinado poderá ser prorrogado e não ultrapassara 24 horas após solicitado.

12.3. A critério do pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública, e caso haja impedimento comprovado, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail.

12.3.1. O ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL NÃO AFASTA A POSTAGEM NA PLATAFORMA, QUE É OBRIGATÓRIA.

12.3.2 A proposta deverá observar as seguintes exigências:

12.3.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3.4. Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF, dados bancários e endereço completo;

12.3.5. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser sanada pelos dados constantes do sistema eletrônico.

12.3.6. Conter **o preço unitário e total do item, em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;**

12.3.7. conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;

12.3.8. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

12.3. 9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3.10. Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos, todos os produtos, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

12.3.11. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura da ata e do contrato.

12.3.12. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



12.3.13. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da LEI 14.133/2021

12.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

13.DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4. A convocação feita por e-mail sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



14.DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei n. 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através da plataforma Eletronica.



15.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 90 § 1º da Lei 14.133/2021.

16.4. Será formalizada uma única Ata de Registro de Preços para registro de todos os fornecedores quantos necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições conforme Art. 6º XLVI Lei 14.133,/2021.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem Cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original conforme Art. 82 Lei 14.133,/2021.

16.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e sendo de interesse para Administração.

16.7 Para o fornecimento do objeto registrado a Administração poderá utilizar de termo de contrato ou outro instrumento equivalente tais como:



- 16.7.1 (O.S.) Ordem de serviços: para prestação de serviços;
- 16.7.2 (O.F.) Ordem de fornecimento: para aquisição de materiais;
- 16.7.3 (R.C/S.) Requisição de Compras/serviços: para ambos;
- 16.7.4 (N.E.D.) Nota de Empenho de Despesa: para ambos
- 16.8 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 16.9 Quando utilizar de termo de contrato para fornecimento do objeto registrado o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas conforme Art. 84 Lei 14.133,/2021 nos modelos de minuta padrão do município.
- 16.10 Quando utilizar dos demais instrumentos os mesmos estabelecerão as condições necessárias para a fiel execução do objeto conforme as da Ata de Registro de Preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. As regras acerca do reajustamento e do equilíbrio são as estabelecidas na minuta da (A R P) Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes da mesma conforme o CAPÍTULO VII Lei 14.133,/2021.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

18.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



18.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.19 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

18.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

18.19.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

18.19.1.2 A detentora não assinar Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

18.19.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

18.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

18.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

18.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

18.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

18.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

18.19.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

18.19.2.2 O fornecedor Registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

18.19.2.3 A solicitação do fornecedor Registrado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 conforme o disposto no Art. 150 da Lei 14.133/2021 as despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e terão a classificação orçamentária conforme descrita no processo administrativo N° 069/2025/DL/PMNO.

20 .DA GESTAO E FISCALIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DECORRENTES

20.1. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, designado promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições , observado o disposto no ato respectivo de nomeação.

20.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/21 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar ao setor responsável, os relatórios para os procedimentos de pagamento notas fiscais.

20.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e do Termo de Referência e seus anexos.

20.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto licitado inclusive observância às quantidades máximas solicitadas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao Fornecedor Registrado.

20.5. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



20.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo fornecedor Registrado e/ou Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.7. O fornecedor Registrado e/ou Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

20.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor Registrado e/ou Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor Registrado e/ou Contratada sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas de forma parcelada; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

21.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto no prazo, local e condições em estrita conformidade com disposições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, sendo observados a conformidade com à proposta de preços apresentada.

22 . DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 O objeto da presente licitação, será recebido de acordo com as condições estabelecidas no Art. 140 da Lei 14.133/21.

22.1.1. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos na Ata de registro de preços / contrato conforme disposto no § 3º Art. 140 da Lei 14.133/21.



23.DO PAGAMENTO

23.1. Pelo fornecimento do objeto licitado, quando devidamente executados e entregues, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

23.2. Os pagamentos serão efetuados conforme o Art. 141 ao 146 da Lei 14.133/21.

23.3 Após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável do município, acompanhada das seguintes certidões:

I - (CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAL)

II- (CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL)

III -(CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

IV-(PGFN/INSS)-(CERTIDAO NEGATIVA CONJUNTA DE DEBITOS FEDERAIS)

VI (CERTIDAO DO FGTS)

VII-(CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA). Art. 92 da Lei 14.133/21

23.4. Os pagamentos serão creditados em favor do FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA, por meio de transferência bancaria em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.4.1Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

23.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.6. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Administração através do departamento de contratos obedecendo o disposto nos Art. 86 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

24.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas.

24.3 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

24.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário do departamento de licitações e contratos, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

24.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta/ aceite ou anuência de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

24.6 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do departamento de contratos através do e-mail ou contratos.atas@novaolimpia.mt.gov.br ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.



25.DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 25.1.** Receber o objeto licitado, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;
- 25.2.** Efetuar o pagamento, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido no na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta;
- 25.3.** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 25.4.** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta necessárias ao bom desempenho do fornecimento do objeto desta contratação.
- 25.5.** Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 25.6.** Realizar inspeção por meio do fiscal do contrato nomeado pela Secretaria solicitante, que por ventura venham a ser substituídos no decorrer do fornecimento destes.
- 25.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 25.8.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 25.9.** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou o exime de responsabilidade;
- 25.10.** Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor Registrado/Contratada, por meio da fiscalização.
- 25.11.** O município só efetuará o pagamento referente ao objeto fornecidos, mediante comprovação real da entrega dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

26.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO NA ATA

- 26.1.** O fornecedor Registrado/Contratada obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- 26.2. Devera Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.
- 26.3. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste .
- 26.4 Fornecer o objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- 26.5. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no termo de referência e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
- 26.6. Comunicar ao requisitante do objeto, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 26.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto , assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
- 26.8. Entregar o objeto licitado com qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 26.9. Garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, quando não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
26. 10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, as condições de habilitação exigidas no Edital;

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



26.11. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta;

26.12. Atender aos chamados, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto;

26.13. A subcontratação será conforme descrita no termo de referência.

26.13.2. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

26.13.3. De acordo com o Art. 122 da Lei 14.133/21 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

26.14. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

26.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial municipal, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.16. Credenciar junto ao Município de NOVA OLÍMPIA-MT funcionário (s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

27.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

27.1 O licitante e ou fornecedor registrado/contratada será responsabilizado administrativamente conforme Art.155 da Lei 14.133/2021 pelas seguintes infrações:

27.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

27.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.1.3.1 Não se admite como justificativa por parte do fornecedor o desabastecimento do objeto licitado.

27.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;



- 27.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 27.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 27.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 27.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 27.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 27.1.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 27.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 27.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 27.2 A aplicação de penalidades decorrentes dos atos infracionais praticados referentes a ata de registro de preços e aos contratos decorrentes desta constarão regrada e detalhada no próprio instrumento e suas minutas obedecendo os dispostos o Art.155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

28 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

28.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

28.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

28.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo estabelecido acima , e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

29.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da competição, devendo ser respeitados todos os princípios conforme disposto no Art.5º da Lei 14.133/2021.

29.2 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site www.novaolimpiamt.gov.br, e comunicado via e-mail aos interessados, quando for o caso.

29.3 poderá o pregoeiro e sua equipe após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

29.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

29.3.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

29.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

29.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro com auxilio que couberem.

29.7 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar ou anular a presente licitação no todo ou em parte.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

30. DO FORO

30.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de BARRA DO BUGRES/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

31. DOS ANEXOS

31.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

- Declaração de cumprimento de requisitos legais para habilitação em licitações públicas
- Declaração de cumprimento das condições de habilitação para microempresas e empresas de pequeno porte (não apresentar essa declaração caso não se enquadre como microempresas e empresas de pequeno porte)
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social
- Declaração de conhecimento e concordância das informações do edital

ANEXO III– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV- ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Olímpia / MT, 24 de outubro de 2025

Elizete silva-Assistente de licitações sec.de saúde (Elaboração do TR)

Aluirson Figueiredo Neto Júnior – secretário de saúde (Aprovação do TR)

Ari Cândido Batista- Prefeito Municipal- (Autorização da Licitação)

Pedro Rosa neto- Assessor Jurídico (Apreciação Jurídica do Processo Adm. 065/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Eliete silva

Pregoeira Oficial do município de Nova Olímpia/MT

Port. Municipal nº117/2025/conduutora do processo

- *Este edital assim como todos os seus anexos, foi analisado e apreciado pela assessoria jurídica do município (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021)*
- *A pregoeira não se responsabiliza pelos preços estimados, quantitativos, especificações técnicas ou demais elementos constantes da formulação do Termo de Referência que integra o presente edital.*
- *O julgamento das propostas e a análise da habilitação, quando envolverem aspectos de natureza técnica, serão precedidos da manifestação do responsável técnico designado, a quem compete a decisão e responsabilidade quanto às matérias de sua competência.*
- *Os responsáveis técnicos encontram-se devidamente indicados nos autos do Processo Administrativo nº 069/2025/DL/PMNO.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

TERMO DE REFERENCIA N. 034/2025/NL/SMS/PMNO

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à aquisição de equipamentos hospitalares e materiais específicos voltados às atividades médicas e de fisioterapia. Entre os itens previstos, destacam-se bombas de infusão, monitores multiparamétricos, instrumentais cirúrgicos, tesouras, entre outros equipamentos essenciais ao funcionamento adequado das unidades de saúde.

1.2. Os itens serão aceitos somente de acordo com o descritivo estabelecido no Termo de Referência, uma vez que alguns itens possuem descrições muito extensas que não podem ser completamente inseridas no sistema de compras utilizado pelo município. Para garantir a precisão e o cruzamento das informações, os descritivos completos de todos os itens encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

1.3. As quantidades estimadas assim como unidade de fornecimento, valores unitários e total dar-se conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR PULMONAR - NEO TRANSPORTE (UTI MOVEL), VENTILADOR PULMONAR ELETRONICO, MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIATRICOS E ADULTOS, POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILACAO OU MODOS VENTILATORIOS COMPATIVEIS: VENTILACAO COM	UN	5	R\$ 50.667,00	R\$ 253.335,00

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	VOLUME CONTROLADO; VENTILACAO COM PRESSAO CONTROLADA; VENTILACAO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILACAO COM SUPORTE DE PRESSAO; VENTILACAO COM SUPORTE A VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS;COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MODO DE VENTILAÇÃO PROPORCIONAL COM SINCRONISMO/ ADAPTAÇÃO DO PACIENTE-VENTILADOR PARA UMA MELHOR MECÂNICA RESPIRATÓRIA (NAVA, , SMARTCARE, PAV, ASV, AVA OU SIMILAR) AO MENOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS				
2	CARDIOVERSOR - MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFASICO ATE 360 JOULES COM PARAMETROS DE CTR(CHECAGEM EM TEMPO REAL) DEA(DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO), PMS(PREVENCAO MORTE SUBITA), RCP(RESSUSCITACAO CARDIOPULMONAR), ECG(ELETROCARDIOGRAMA)- ALIMENTAÇÃO: 100 A 220 VAC, 50/60 HZ E 11 A 16 VDC. ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JTECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO.AUTO DIAGNÓSTICO PROGRAMÁVEL BATERIA MODULAR RECARREGÁVEL (4 AH), DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE FERRAMENTAS, COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA (360 J).	UN	5	R\$ 27.900,00	R\$ 139.500,00

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CONFIGURAÇÃO: CARDIOVERSÃO, DESFIBRILAÇÃO, MONITORIZAÇÃO DE ECG 7D, RESPIRAÇÃO, FUNÇÕES ASC, PMS, MARCAPASSO E BATERIA DE LITHION 4H..				
3	MONITOR CARDIACO - DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS, MONITOR MULTIPARAMETROS MICROPROCESSADO, PORTÁTIL ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, PARA PACIENTE ADULTOS E PEDIÁTRICOS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, TELA LCD COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 10, POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES PARAMETROS SIMULTÂNEOS ABRANGENDO: ECG, SPO2 (OXIMETRIA DE PULSO), FREQUÊNCIA RESPIRATORIA, NIBP (PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALARMES, SAÍDA PARA COMPUTADOR E/OU, CENTRAL DE MONITORAÇÃO, DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS DE MEDICAÇÃO POSTERIOR, DE DÉBITO CARDIACO (DC), DE ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, CAPNOGRAFIA, TEMPERATURA E ÍNDICE BISPECTRAL (BIS), SUPORTE PARA FIXAÇÃO, ALCA PARA TRANSPORTE, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MÍNIMO 02 HORAS SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	UN	5	R\$ 18.900,00	R\$ 94.500,00
4	BOMBA DE INFUSÃO - DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES EM PORTUGUÊS; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; BOMBA:	UN	5	R\$ 6.550,00	R\$ 32.750,00

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	<p>COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA (EFETUAR CALIBRAÇÃO NA BOMBA, CONSULTE MANUAL);POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS EM PORTUGUÊS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ-DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN;TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO EXPURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H;GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA (DEPENDENDO DA INFUSÃO); ALARMES EM PORTUGUÊS: INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ EM PORTUGUÊS);INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS NO EQUIPO; FECHAR A PORTA; INSTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORRETA DA BOMBA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO ENERGIA DESCONECTADA; BATERIA FRACA;ESPECIFICAÇÕES:VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999MLTAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H)TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DC 11,1V, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V – 50/60HZ, AUTOMÁTICO.PESO E DIMENSÕES:PESO LÍQUIDO</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	APROXIMADO: 1,8 KGDIMENSÕES: 140 X 157 X 220MMACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA 01 BATERIA INTERNA 01 SENSOR DE GOTAS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA				
5	DESFIBRILADOR - EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), ONDA BIFÁSICA, COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARGA PODENDO VARIAR DE 90 A 200 JOULES PARA USO ADULTO E 15 A 50 JOULES PARA USO PEDIÁTRICO, DESCARGA TEMPO DE RECARGA MENOR QUE 10 SEGUNDOS, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO SINCRONISMO POR CARDIOVERSÃO ASSÍNCRONO, JOGOS DE ELETRODOS JG.ELETRODOS C/PAS DE TAMANHOS DIFERENTES P/ADULTO E CRIANÇA,CABO C/MIN.1,5M, MONITOR EM LCD(ALTA RESOLUÇÃO),ORIENTAÇÃO VISUAL E SONORA(EM PORTUGUÊS)NO PROCEDIMENTO EMERGENCIAL, ALARMES: ALARMES SONORO AO SER LIGADO E EM SITUAÇÕES DE FV FIBRILAÇÃO VENTRICULAR,TV TAQUICARDIA VENTRICULAR, SEGURANÇA DE ACORDO C/NORMAS DA AHA-AMERICAN HEART ASSOCIATION E ERC-CONSELHO EUROPEU DE REANIMAÇÃO, MARCAPASSO NÃO EXIGÍVEL, CONFIGUR.ATRAVÉS DO MONITOR,PERMITIR ACOMPANHAR AFUNCIÓNALIDADE DO EQUIPAM.DA BATERIA E ATENDIMENTO, ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL EM 220V, ACOMPANHA: ACOMPANHA BOLSA P/TRANSP.QUE PERMITA A VER MONITOR/DISPLAYS DE ALARME,E PROTEJA CONTRA LIQ./QUED.1M, DIMENSÕES: DIMENSÕES ALT.MAX.90MM, LARG.MAX.280MM,PROFUNDIDADE MÁXIMA 280MM,PESO MÁXIMO 2,5KG,	UN	5	R\$ 12.392,73	R\$ 61.963,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	INCLUI: INCLUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
6	BISTURI ELETRICO - MICROPROCESSADO, QUE ATENDA A TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, COM SAIDA BIPOLAR ISOLADA, MODO CORTE MONOPOLAR - NORMAL E DELICADO, DISPLAY DIGITAL INDICADOR DE NIVEL DE POT REAL DE SAIDA, POTENCIA DE CORTE DE ATE 300W, POTENCIA DE COAGULACAO DE ATE 120W, 220V, 60HZ, CONTROLE DO VOLUME DE SINALIZACAO SONORA NO PAINEL FRONTAL, PLACA CONTATO/PACIENTE, CIRCUITO DE MONITOR, DE PLACA DO PACIENTE, PEDAL ISOLADO PARA USO BIPOLAR	UN	2	R\$ 24.566,35	R\$ 49.132,70
7	MESA DE CABECEIRA - FERRO ESMALTADO, DIMENSOES: 45X40X80 CM, COM 01 GAVETA E 01 PRATELEIRA, COM RODA DE 1 5/8 POLEGADAS DE ARO POLIETILENO, COM TAMPO DE ACO INOXIDAVEL	UN	18	R\$ 747,25	R\$ 13.450,50
8	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORCA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS, TREINAMENTO	UN	22	R\$ 1.848,39	R\$ 40.664,58
9	OXIMETRO - DE BANCADA - APRESENTANDO OXIMETRO PORTATIL PARA MEDIR DE FORMA CONTINUA E NÃO-INVASIVA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDIACA, COM ESCALA DE SAO2 DE FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2 DE 0 A 100% E FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDIACA DE 20 A 255 BPM, COM RESOLUCAO DE COM RESOLUÇÃO DE	UN	33	R\$ 1.441,67	R\$ 47.575,11



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	<p>1% PARA SPO2 E 1 BPM PARA FREQUÊNCIA CARDIACA, COM TOLERANCIA DE COM PRECISÃO DE + OU - 2% PARA OS DOIS PARÂMETROS, COM TEMPO DE RESPOSTA COM RÁPIDO TEMPO DE RESPOSTA APÓS COLOCAÇÃO DO SENSOR NO PACIENTE, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE DE FÁCIL MANUSEIO PARA TER-SE UM BAIXO TEMPO DE AJUSTE, COM ALARMES AUDIOVISUAIS VISOR DE LCD, COM APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMENTROS: CURVA PLETISMOGRÁFICA, FREQUÊNCIA CARDIACA, LIMITES DE ALARME, ALÉM DE INDICADOR SONORO DE PULSO COM VOLUME AJUSTÁVEL, INDICADOR SONORO DE ALARMES COM VOLUME TAMBÉM AJUSTÁVEL E, COM ALARMES VISUAIS PARA INDICADOR VISUAL DO PULSO, COM COMANDO PARA BLOQUEIO DE ALARME COM PAINEL COM TECLAS PARA AJUSTAR OS LIMITES DE ALARME E PARA SILENCIAR OS ALARMES SONOROS POR PELO MENOS 120 SEGUNDOS, COM SENSORES 02 SENSORES ADULTO E 02 INFANTIL DO TIPO CLIP, MAIS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA PACIENTES EQUIPAMENTO PARA USO EM PACIENTES ADULTO OU INFANTIL, ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE 220V - 60 HZ, COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) HORAS DE USO E INDICAÇÃO DO NÍVEL DA CARGA DA BATERIA NO VISOR, INCLUI: FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENCAO, ALÉM DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA OS USUÁRIOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA.</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10	CADEIRA DE RODAS - EM CADEIRA DE RODAS PARA OBESO##ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO##DESCANSA-PÉS DOBRÁVEIS, EM POLIETILENO##, PARA DIMENSÕES APROXIMADAS: 70X100X100 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA)##CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: 200 KG##, TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X,, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS DE 6, REVESTIDAS DE BORRACHA##RODAS TRASEIRAS DE 24, COM ARO DE IMPULSÃO EM AÇO,, COM FREIOS INTEGRADOS E PNEUS MACIÇOS##, , , ASSENTO EM MATERIAL LAVAVEL, ENCOSTO EM MATERIAL LAVAVEI	UN	30	R\$ 2.090,00	R\$ 62.700,00
11	CADEIRA DE BANHO ,USO SANITARIO - EM ALUMINIO, FIXA, PARA USO BANHO E ASSENTO SANITARIO, COM APOIO DE BRACOS E PES, COM RODA RODIZIOS GIRATORIOS, COM FREIO BILATERAL	UN	30	R\$ 929,50	R\$ 27.885,00
12	AUTOCLAVE HORIZONTAL - CAPACIDADE 21 LITROS CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM ACO INOXIDAVEL; PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVRS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUCAO DUPLA TOTALMENTE EM ACO CARBONO E ACO INOX LAMINADO; GUARNICAO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CAMARA DE ESTERILIZACAO; NAO NECESSITA DE TUBULACAO PARA DRENAGEM DE AGUA; OPERACAO FACIL E AUTOMATICA QUE PERMITE A SELECAO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA AGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANCA QUE	UN	3	R\$ 6.579,94	R\$ 19.739,82

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

Fls



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERACAO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA; PRODUTO RESISTENTE, DE FACIL INSTALACAO, OPERACAO E MANUTENCAO; MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANCA				
13	DESTILADOR DE AGUA - COM RENDIMENTO DE 04 LITROS HORA, ESTRUTURA EM LATAO CROMADO, COM RESISTENCIA REVESTIDA EN QUARTZO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTACAO: 220 VOLTS, 1800WATS, COM SUPORTE PARA PAREDE, DIMENSOES: A=35CM X L=40CM X P=28CM, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E MANUT GARANTIA DE 02 ANOS	UN	7	R\$ 2.939,15	R\$ 20.574,05
14	CAMA HOSPITALAR - FOWLER ADULTO MANUAL COM 03 MANIVELAS, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI - FERRUGIONOSO, LEITO ARTICULAVEL EM CHAPA DE ACO, RODIZIO NO MINIMO 3" SENDO DOIS COM FREIOS, GRADES LATERAIS EM ACO INOX, CABECEIRA REMOVIVEIS EM TERMOPLASTICO, REGISTRO NA ANVISA	UN	30	R\$ 3.782,25	R\$ 113.467,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

15	<p>MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA TIPO CADEIRA, NA COR BEGE, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICOS. EQUIPAMENTO DE USO PROFISSIONAL, COM ESTRUTURA REFORÇADA, MÚLTIPLOS MODOS DE COMANDO, AJUSTES PRECISOS E SILENCIOSOS, ALÉM DE RECURSOS DE SEGURANÇA INTEGRADOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO: MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA TIPO CADEIRA. COR: BEGE. ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, RESISTENTE À CORROSÃO, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL. MOVIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ACIONAMENTO POR MOTORES ISENTOS DE ÓLEO, PROPORCIONANDO MOVIMENTAÇÃO SUAVE, SILENCIOSA E SEGURA. ESTOFAMENTO: EM COURVIM BEGE, COM ESPUMA INJETADA, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA. COMANDOS DE ACIONAMENTO: COMANDO VIA PEDAL COM FIO, PEDAL SEM FIO VIA BLUETOOTH (ALCANCE DE ATÉ 20 METROS) E CONTROLE MANUAL PORTÁTIL. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 250 KG. SISTEMA DE SEGURANÇA: CONTA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SENSOR DE FIM DE CURSO E SISTEMA DE BLOQUEIO COM ALERTA VISUAL E SONORO. INTERFACE DE CONTROLE: INTUITIVA, COM PADRÃO NORMATIVO PARA OPERAÇÃO FACILITADA. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 230V). POTÊNCIA MÁXIMA: 266W. MODO DE OPERAÇÃO: 2 MINUTOS LIGADO / 18 MINUTOS DESLIGADO</p>	UN	2	R\$ 14.075,00	R\$ 28.150,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	------------------	------------------



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	(CICLO DE TRABALHO). DIMENSÕES (NA POSIÇÃO DE CAMA): COMPRIMENTO: 1,77 METROS. LARGURA: 0,84 METROS. ALTURA: 1,00 METRO. PESO LÍQUIDO: 111 KG. ITENS INCLUSOS: 01 MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA TIPO CADEIRA, COR BEGE. 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 01 CABO DE ENERGIA COM 3 METROS. 02 FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO. 01 PEDAL DE COMANDO. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
16	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA HIDRATAÇÃO VENOSA – COR VERDE DESCRIÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS COMO HIDRATAÇÃO VENOSA, QUIMIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OBSERVAÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCOSTO E PESEIRA AJUSTÁVEIS DE FORMA INDEPENDENTE, ACIONADOS POR PISTÕES A GÁS. APOIOS DE BRAÇO ESTOFADOS E ANATÔMICOS. ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM VINIL HOSPITALAR LAVÁVEL NA COR VERDE, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.	UN	10	R\$ 1.798,74	R\$ 17.987,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, AJUSTES: ENCOSTO E PESEIRA INDEPENDENTES, COM PISTÕES A GÁS, REVESTIMENTO: VINIL HOSPITALAR LAVÁVEL, COR VERDE, RODÍZIOS: 4” COM OU SEM TRAVA (OU PONTEIRAS DE BORRACHA, CONFORME O MODELO) DIMENSÕES (POSIÇÃO RECLINADA): 165 CM (C) X 75 CM (L) X 55 CM (A DO ASSENTO) , CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATÉ 120 KG, SUPORTE PARA SORO: INCLUSO, COM REGULAGEM DE ALTURA.				
17	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - MOVEL SOBRE RODIZIOS, COM LAMPADA INFRAVERMELHO COM POTENCIA DE 500 WATTS, HASTE FLEXIVEL, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO COM GRADE PROTETORA, ALIMENTACAO: 110 VOLTS, 60 HZ, INCLUI: MANUAL,E GARANTIA DE 1 ANO	UN	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
18	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ- PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	UN	1	R\$ 3.289,00	R\$ 3.289,00
19	ARMÁRIO VITRINE -FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO; PORTA EM VIDRO DE 3MM; TRÊS (03) PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4 MM. FECHADURA TIPO YALE; ACABAMENTO EM PINTURA	UN	12	R\$ 1.612,40	R\$ 19.348,80

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	EPÓXI; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 1,60 X 0,40 X 0,49M				
20	BIOMBO - TRIPLO, ESTRUTURA EM ACO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, CORTINA EM PLÁSTICO BRANCO REMOVÍVEL, 1,75CM X 1,80CM, BRANCO, COM RODÍZIOS	UN	7	R\$ 456,43	R\$ 3.195,01
21	CAMA ELÁSTICA - JUMP, MINI CAMA ELÁSTICA, PÉS FIXOS, 36 MOLAS, 98 CM, SUPORTA ATÉ 180 KG- MEDIDAS: COMPRIMENTO: 98CM, ALTURA: 20CM, ÁREA DE SALTO DE 78CM DE DIÂMETRO, ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 180 KG, PESO TOTAL DO PRODUTO: 7 KG, TELA SANET DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA COM LINHA DE NYLON E ALÇAS DE FITA MILITAR DE 50MM, ITENS INCLUSOS: 1 UN - CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 36 MOLAS 6 PÉS E CAPA PROTETORA PARA AS MOLAS.	UN	30	R\$ 684,50	R\$ 20.535,00
22	NEBULIZADOR - EM PVC, PORTÁTIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO, COM POTÊNCIA DE 1/40 HP, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, SISTEMA PISTÃO, BIVOLT DE 127/220 (VCA), FREQUÊNCIA DE 60HZ, CONSUMO DE 80W, DE FÁCIL MANUSEIO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRÁTICO, GARANTIA DE 02 (DOIS) CERTIFICADO PELA ANVISA	UN	7	R\$ 180,67	R\$ 1.264,69
23	ESTADIOMETRO - DE EM PERFILADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DO TIPO TIPO PORTÁTIL, PARA COMPONENTE SUPERIOR DOBRÁVEL, ESCALA DE 115 A 210CM, PARTE SUPERIOR DA ESCALA DE MEDIÇÃO POR SISTEMA TELESCÓPICO, RESOLUÇÃO DE TOLERÂNCIA DE +/-2MM EM 210CM, RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, COM GARANTIA DE 01 ANO, ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UN	9	R\$ 268,29	R\$ 2.414,61
24	FES - 02 CANAIS DISPLAY: LCD BLUE LIGHT MAIOR, TECLAS SOFT TOUCH;	UN	20	R\$ 845,95	R\$ 16.919,00



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	PESO APROXIMADO, SEM ACESSÓRIOS DE 2,5KG. DEVE POSSUIR 04 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE; FORMA DE PULSO - SENOIDAL MODULADA EM BURSTS SEM COMPONENTE C.C. FREQUÊNCIA PORTADORA - 1 KHZ (ESTÍMULO MOTOR) OU 4 KHZ (ESTÍMULO SENSORIAL). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1 A 120HZ. DURAÇÃO DE BURST - 2 MS(1KHZ) OU 4 MS(4KHZ). INTENSIDADE: 1 A 180MA. PROTOCOLOS: 10 PARA 10 PARTICULARES.FREQUÊNCIA DE BURST - VARIÁVEL DE 1 HZ A 120 HZ.				
25	IMPRESSORA DE ETIQUETAS-IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS ESPECIFICAÇÕES RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203 DPI / 8 PONTOS POR MMLARGURA DE IMPRESSÃO: 104,14 MM / 4,1 POLVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 6,0 POL / 152 MM POR SEGUNDO (203 DPI) MÉTODO DE COMUNICAÇÃO:USB 2.0 (PADRÃO)SE PRECISAR DA CONEXÃO ETHERNET (REDE)) SENSORES DE MÍDIA - SENSOR DE MARCA PRETA MÓVEL, ALCANCE LIMITADO DO CENTRO PARA O LADO ESQUERDO. SENSOR DE FALHA EXCÊNTRICO FIXO, MEMÓRIA RAM DE NO MINIMO 128MB E FLASH DE 256MB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MINIMO 102MM POR SEGUNDO, O EQUIPAMENTO DEVERA SER COMPATIVEL COM IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS 2D E QR CODE/MAXICOD O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UN	5	R\$ 4.871,55	R\$ 24.357,75
26	LASER PARA FISIOTERAPIA - LASER VERMELHO, INFRAVERMELHO E ILIB. COMPRIMENTO DE ONDAS: 660NM E 808 NM-TERAPIA COMBINADA, APLICAÇÃO TERAPÊUTICA ATUANDO EM DIFERENTE TIPO DE TECIDO PARA PROMOVER A CICATRIZAÇÃO, ANALGESIA E ANTI-INFLAMACAO. ACOMPANHA DOIS ÓCULOS DE	UN	4	R\$ 3.621,00	R\$ 14.484,00

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	PROTEÇÃO. PULSEIRAS E ESPAÇADOR PARA TÉCNICA ILIB				
27	MINI-INCUBADORA-MINI INCUBADORA DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C CAPACIDADE: 4 INDICADORES. POTÊNCIA: 10 WATTS.0 VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P). PESO BRUTO: 300G. COM GARANTIA DE PELO MENOS 1 UNO PELO FABRICANTE	UN	6	R\$ 280,14	R\$ 1.680,84
28	NEGATOSCÓPIO 3 CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 0,46 MM BITOLA 26, COM PINTURA EPÓXI BRANCA, COM FRENTE EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO. A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS DEVE SER REALIZADA POR ROLETES. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED, SEM ÁREA DE SOMBRAS, COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 V; COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 113 CM LARGURA: 47 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE + OU - 5CM). ACOMPANHA O ITEM: CABO DE TENSÃO, PINOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	6	R\$ 567,49	R\$ 3.404,94
29	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO -PARA VERIFICAÇÃO DE CHAPAS DE RX, CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, DIMENSÕES PODEM VARIAR EM +/-5CM: 49X38 CM (AXL). VISOR FRONTAL, EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, BRANCO LEITOSO, COM FIXADOR DE RADIOGRAFIA.	UN	6	R\$ 359,68	R\$ 2.158,08

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, ATRAVÉS DE LÂMPADA FLUORESCENTES CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO, OU LED, LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 15W. ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, FUNCIONAMENTO INSTANTÂNEO. ALIMENTAÇÃO 220V. DEVERÁ POSSIBILITAR SER FIXADO A PAREDE OU COLOCADO SOBRE A MESA. PESO MÁXIMO: 5 KG. TODOS OS PONTOS DE SOLDA, DEVERÃO PASSAR TAMBÉM POR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO.				
30	OFTALMOSCOPIÓ - OFTALMOSCOPIÓ DIRETO COM LÂMPADA XÊNON HALÓGENA COM BRILHO E INTENSIDADE POR TODA A VIDA ÚTIL, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA ÓPTICA COAXIAL COM MAIOR CAMPO DE VISÃO LIVRE DE SOMBRAS E MANCHAS, POSSUIR SISTEMA ÓPTICO SELADO E À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM VARIADAS CONDIÇÕES DE LUZ, POSSUIR NO MÍNIMO 19 LENTES CORRETIVAS PARA AJUSTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, POSSUIR SISTEMA DE LENTES CONDENSADORAS EM CONJUNTO DE TRÊS ESPELHOS, POSSUIR FILTRO POLARIZADO LINEAR CRUZADO PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO, FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, PROTETOR DE BORRACHA PARA SOBRANCELHAS PARA EVITAR RISCO, CABO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO SEM EFEITO DE MEMÓRIA OU PILHAS, POSSUIR REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO, POSSUIR 06 (SEIS) ABERTURAS SELECIONÁVEIS (PEQUENA, MÉDIA, GRANDE, FENDA, FIXADOR COM GRADUAÇÕES PARA MEDIÇÃO, FILTRO AZUL COBALTO). ACOMPANHAR ESTOJO TIPO MALETA, 02 (DUAS) LÂMPADAS EXTRAS, CARREGADOR DE BATERIA (SE FOR O	UN	13	R\$ 562,25	R\$ 7.309,25

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CASO DO EQUIPAMENTO OFERTADO). MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
31	TENS E FES - DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 04 DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH, DEVE POSSUIR 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES.	UN	18	R\$ 1.462,49	R\$ 26.324,82
32	TENS. ESTIMULADOR TRANSCUTANEO -APARELHO DE ELETROESTTUULEÇÃO ^ NEUROMUSCULAR TRANSCUTANEO DE CORRENTES TENS E FES. PORTÁRU- ESTIMULADOR TRANSCUTÂNSO NEUROMUSCULAR UTILIZADO NAS TERAPIAS POR CORRENTES TENS E FES. FUNCIONAMENTO A BATERIA DE 9V E REDE ELETRICA 110 / 240VOLTS. MODOS DE OPERAÇÃO: T- TENS: MODONORMAL (TENS: CONVENCIONAL);2- TENS COM VAZUAÇÃO AUTOMATICA DE RNNQÛÊNCLA; 3- TENS COM VEZUNÇÃO AUTOUÁRRCA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA;4- TENS ACUPUNTURAL;5- BURST: (TENS MODULADO EM TRENDS DE PULSO A 2 HZ);6- FES MODO SINCRONIZADO;7- FES MODO RECIPROCO;8- FES VIF (SINCRON IZADO COM VARIAÇÃO AUTOMATICA DE INTENSIDADE E FREEÛÊNCIA);E- FES VIF (RECÍPROCO COM VARRAÇÃO AUTOTUÁRTCE OB INTENSIDADE E PREQUÊNCIA).PARÂMETROS : FORMA DE PULSO: . ONDA QUADRADA BIFASICA ASSIMETZUCA SEM COMPONENTE C.C.	UN	20	R\$ 1.614,70	R\$ 32.294,00
33	ULTRASSON PARA FISIOTERAPIA- DEVE POSSUIR FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ COM TELA LCD VERSÁTIL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 21W E DE 3W POR CM² NA ÁREA TRATADA, 24 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR 9	UN	1	R\$ 2.430,79	R\$ 2.430,79

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL
comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	PERSONALIZADOS O MODO DE EMISSÃO DEVE SER CONTÍNUA E PULSADA.				
34	APARELHO REFORMER COM TORRE E PLATAFORMA EXTENSORA - EQUIPAMENTO PARA REABILITAÇÃO E TREINAMENTO MUSCULAR - EQUIPAMENTO PARA PILATES TIPO REFORMER EM MADEIRA MACIÇA, AÇO CARBONO, ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO AUTOMOTIVO, COM BARRA DE APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM, PRANCHA DE SALTO, APOIO DE OMBROS E CABEÇA REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, ROLDANAS, CORDAS, MOLAS DE DIFERENTES CORES E RESISTÊNCIAS, ALÇAS DE SEGURANÇA, ALÇAS PARA PÉS, TORNOZELOS, COXAS E MÃOS, UMA CAIXA DO REFORMER, PLATAFORMA EXTENSORA E TORRE PARA REFORMER.	UN	1	R\$ 7.885,26	R\$ 7.885,26
35	APARELHO DE PILATES LADDER BARREL -EQUIPAMENTO DE PILATES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA FORÇA E FLEXIBILIDADE MUSCULAR. COMPOSTO POR MADEIRA MACIÇA, AÇO CARBONO E ESTOFADO EM COURINO AUTOMOTIVO E UMA PLATAFORMA DE EXTENSÃO.	UN	1	R\$ 2.211,39	R\$ 2.211,39
36	APARELHO DE PILATES PRANCHA DE MOLAS - EQUIPAMENTO DE PILATES EM MADEIRA MACIÇA, AÇO CARBONO COMPOSTO POR PRANCHA DE MOLAS DE PAREDE, MOLAS DE DIFERENTES INTENSIDADES, ALÇAS DE MÃOS E COXA/PÉS, BARRA ROLL-DOWN E BARRA PRANCHA DE MOLAS.	UN	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
37	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL EQUIPAMENTO TIPO BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL COM ESTRUTURA EM AÇO, DISPLAY PARA INFORMAÇÕES DE TREINO, ASSENTO ESTOFADO, ERGONÔMICO E REVESTIMENTO EM COURINO COM REGULAGEM DE	UN	1	R\$ 3.389,98	R\$ 3.389,98



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	DISTÂNCIA, PEDAIS COM ALÇAS PARA OS PÉS. SISTEMA DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICA QUE É MODIFICADA DESDE O CONSOLE, CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ENTRE 120 E 150KG, POSSUI RODAS PARA TRANSPORTE QUE FACILITA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO.				
38	REGUA ANTROPOMETRICA - PARA MEDIR CRIANCA DEITADAS EM POSICAO HORIZONTAL, CONSTRUIDA EM ACRILICO, PVC OU LONA PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA,CAPACIDADE PARA MEDIR CRIANCAS COM NO MINIMO 01 METRO, GRADUACAO DE 0,5 CM OU MENOR,DIVISAO EM CM,MANUAL DE OPERACAO, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO	UN	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
39	DERMATOSCOPIO - CORPO DE BASE METALICA, ROBUSTA DE LARGA DURACAO.,COM LENTE DE AUMENTO DE 10 VEZES LIVRE DE DISTORCAO, COM AJUSTE DO FOCO, VARIACAO DE DIOPTRIA APROX: -6 A 6,COM ILUMINACAO POR LED.,ALIMENTACAO A PILHA OU BATERIARECARREGAVEL.,ACOMPANH A OLEO PARA DEMARTOSCOPIA E COMPENDIO DIAGNOSTICO. COM POSSIBILIDADE PARA ACOPLAMENTO DE CAMERA, AUMENTO DA MAGNIFICACAO PARA 20X,ACONDICIONADO EM ESTOJO RIGIDO. MANUAL TECNICO ORIGINAL E DE OPERACAO EM PORTUGUES## ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO LOCAL, GARANTIA DE 01, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	6	R\$ 954,49	R\$ 5.726,94
40	APARELHO DE FOTOTERAPIA-TRATAMENTO DA BILIRRUBINA PARA RN A TERMO OU PRÉ TERMO DE MAIOR ÁREA CORPÓREA; CONTROLE MICROPROCESSADO DA RADIÂNCIA APLICADA AO PACIENTE; DISPLAY ALFA NUMÉRICO E TECLADO DE	UN	6	R\$ 5.321,12	R\$ 31.926,72

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	SIMPLES OPERAÇÃO; EMISSÃO DA LUZ NO ESPECTRO DA COR AZUL PRECISO PARA O TRATAMENTO DA BILIRRUBINIA; ALTA RADIÂNCIA NO CENTRO E EXTREMIDADES DO FOCO LUMINOSO; BAIXA EMISSÃO DE LUZ INFRAVERMELHA OU ULTRAVIOLETA; 15 SUPER LEDS; VIDA ÚTIL MEDIA DE 20.000 HORAS; 03 LEDS BRANCOS PARA ILUMINAÇÃO AUXILIAR; VENTOSA PARA FIXAR NA CÚPULA DA INCUBADORA OU COM PEDESTAL; CABEÇA COM MOVIMENTOS DE JOELHO; INCLINAÇÃO DE 45° PARA LATERAIS E DIAGONAIS E ROTAÇÃO 360°; APRESENTAÇÃO: MONTAGEM COM PÉS DE BORRACHA; MONTAGEM COM PEDESTAL; ACOMPANHA SONDA DE EXTENSÃO COM SENSOR ÓPTICO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO DA IRRADIÂNCIA EMITIDA PELO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: 127 / 220 V AUTOMÁTICO (50/60 HZ), CONSUMO: 50 W, ALTURA: 6,5 CM (PÉS DE BORRACHA), ENTRE 100 E 140 CM (COM PEDESTAL), LARGURA: 28 CM (PÉS DE BORRACHA), 50 CM (COM PEDESTAL),				
41	APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - EXAMES RAO X PANORAMICO DIGITAL DE ALTA FREQUENCIA DC, 75 150 KHZ,RENDIMENTO GERADOR COM TEMPO DE DIGITALIZACAO 16.1 S,TEMPO DE EXPOSICAO 2.34 S 12.5 S, RAO-X PULSADO,TUBO DE RAO X 57 90 KV,CONTROLE DE EXPOSICAO 4 16 MA,POSICIONAMENTO PACIENTE EM PE,SELECAO AUTOMATICA OU MANUAL (KVP), OPCOES DE ORTOGONALIDADE OU BAIXA DOSE PARA DOCUMENTACAO,CHASSIS RADIOGRAFICOS DE 3D DETECTOR DE IMAGEM,DIMENSOES ALTURA MINIMA DA SALA 2050 2450 MM,ALIMENTACAO 220 VOLTS	UN	3	R\$ 13.448,50	R\$ 40.345,50
42	AUT O CLAVE 54 LITROS COM BOMBA VACUO AUTOCLAVE DE BANCADA, HORIZONTAL, DIGITAL, CAPACIDADE	UN	6	R\$ 12.245,00	R\$ 73.470,00

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	MÍNIMA DE 54 LITROS; A SER UTILIZADA EM CME DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. CÂMERA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 3 BANDEJAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM METAL, COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ELIMINANDO QUALQUER RISCO DE OXIDAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO VAPOR SATURADO, CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO NO MÍNIMO EM 121° E 134° C; VÁCUO PRÓPRIO, DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CICLO DE SECAGEM DE PORTA FECHADA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E PRESSÃO, BANDEJAS EM ALUMÍNIO OU AÇO PERFURADAS E REMOVÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA IMPREVISTOS, CHAVE LIGA/DESLIGA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V. OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL. DEVE ACOMPANHAR AS BANDEJAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAAUTOCLAVE				
43	MACA HOSPITALAR - DO TIPO FIXA DE AMBULATORIO COM SUPORTE PARA ROLO DE LENCOL DE PAPEL, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO CARBONO REDONDOS A PARTIR DE 1 E ¼ POLEGADAS E DIAMETRO, PAREDES PARTIR DE 1,20 MM, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA; LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA COM MINIMO D28 E ALTURA MINIMA DE 4CM, REVESTIDA EM COURVIM IMPERMEAVEL, CABECEIRA REGULAVEL COM NO MINIMO 3 (TRES) POSICOES, ORIFICIO PARA APOIO DO ROSTO,CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 120 KG, ACABAMENTO EM	UN	13	R\$ 1.997,00	R\$ 25.961,00



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	PINTURA ELETROSTATICA A PO EPOXI, MEDIDAS MINIMAS DE 1,80CMX60CMX78CM (CXLXA), GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES				
44	AVENTAIS IMPERMEAVEIS- AVENTAL DE PROTECAO - MANGA LONGA DE VINIL TRANSPARENTE IMPERMEAVEL, COM NO MINIMO 1200 MM DE COMPRIMENTO E 695 MM LARGURA, PARA PROTECAO CONTRA LIQUIDO E CONTATO COM MATERIAIS INFECTADOS.	UN	27	R\$ 111,75	R\$ 3.017,25
45	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMETRO) - ESTESIÔMETRO/MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DA PELE, O KIT DEVE SER COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NAYLON, COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIAMETRO DIFERENTES QUE EXERÇEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADA SOBRE A PELE. BASTANTE UTILIZADO PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE EM CASOS DE HANSENIASE.	UN	10	R\$ 336,78	R\$ 3.367,80
46	PINÇA ANATOMICA SERRILHADA - PINÇA ANATÔMICA, PONTA FINA, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM	UN	18	R\$ 19,86	R\$ 357,48
47	PINÇA ANATOMICA SERRILHADA - PINÇA ANATÔMICA, PONTA FINA, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 14 CM.	UN	18	R\$ 21,82	R\$ 392,76
48	PINÇA HEMOSTATICA PINÇA HEMOSTÁTICA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO HALSTEAD MOSQUITO HASTE RETA TAMANHO 18CM. ESTERILIZÁVEL	UN	18	R\$ 37,45	R\$ 674,10
49	PINÇA KOCHER CURVA - PINÇA KOCHER CURVA 14CM - PINÇA KOCHER; EM AÇO INOX COM FORMA CURVA, COM SERRILHA EM TODA AREA DE APREENSAO COM COMPRIMENTO DE 14 CM; COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO.	UN	18	R\$ 38,47	R\$ 692,46



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

50	PINÇA KOCHER CURVA -PINÇA KOCHER CURVA DE 20CM, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO E NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM TRATAMENTO EXTRA, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	18	R\$ 47,61	R\$ 856,98
51	PINÇA KOCHER RETA -PINÇA KOCHER RETA DE 16CM, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO E NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM TRATAMENTO EXTRA, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00
52	TENTACÂNULA - INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA DO INSTRUMENTO. AUTOCLAVÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO. PONTA ATIVA COM ANATOMIA E AFIAÇÃO ADEQUADAS PARA USO ODONTOLÓGICO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ESTRUTURAIS, 5 UNIDADE PÁGINA 6 DE 16 BEM COMO GRAUS DE DUREZA, DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO PELA ANVISA.	UN	18	R\$ 17,30	R\$ 311,40
53	TESOURA MAYO RETA 14 CM - TESOURA MAYO RETA 14 CM: TESOURA CIRURGICA MAYO - EM AÇO INOX, COM FORMATO RETA, COM MEDIDAS 15 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. -	UN	18	R\$ 42,04	R\$ 756,72



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	REG. MS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
54	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, PORTÁTIL, COM VISOR LED DE ALTA DEFINIÇÃO, UTILIZADO PARA A MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2), PULSAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2: 70% A 99%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS), APLICAÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO (CONSULTAR INDICAÇÃO DO FABRICANTE)LEITURA RÁPIDA E PRECISA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. INDICAÇÃO EM TEMPO REAL DOS NÍVEIS DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS POR MINUTO (BPM),	UN	65	R\$ 126,72	R\$ 8.236,80
55	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO	UN	78	R\$ 169,64	R\$ 13.231,92
56	LANTERNA CLINICA - EM DURO ALUMINIO, TIPO CANETA,COM FORMATO CILINDRICO, NA COR PRETA, LAMPADA DE 2,2 VOLTS DE ALTA LUMINOSIDADE, ALIMENTACAO: DUAS PILHAS TIPO PALITO	UN	26	R\$ 85,91	R\$ 2.233,66
57	MANTA DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA, CONFECCIONADA DE TECIDO EM NYLON PLASTIFICADO 100% IMPERMEAVEL, BIVOLT; COM NO MINIMO 9 PASTILHA DE INFRAVERMELHO COM CONTROLE ANALOGICO DE TEMPERATURA; TAMANHO DE CORPO INTEIRO NAS DIMENSOES 1.50M X 1.30M; TEMPERATURA MAXIMA: 38 °C.	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ACOMPANHA CABO ELETRICO ALTAMENTE RESISTENCIA EM FORMATO PP REDONDO DE 3M DE COMPRIMENTO. FABRICADA CONFORME PORTARIA INMETRO 371 (ELETRODOMESTICOS), NORMA ESPECIFICA IEC 60335-2-1				
58	APARELHO PARA EXERCICIOS RESPIRATORIOS - RESPIRON CLASSIC, INSPIROMETRO DE INCENTIVO, EXERCITADOR RESPIRATORIO PULMONAR REGULAVEL E AJUSTAVEL	UN	4	R\$ 47,60	R\$ 190,40
59	LETRODO - AUTO-ADESIVO TAMANHO (5X5)CM, PARA FISIOTERAPIA, FES / TENS.	UN	30	R\$ 41,75	R\$ 1.252,50
60	ELETRODO - TIPO AUTO-ADESIVO 5 X 9 CM PARA ELETROESTIMULACAO (TENS E FES)	UN	50	R\$ 51,53	R\$ 2.576,50
61	ELETRODO - TIPO SILICONE AUTO ADESIVO TAMANHO 5CM X 5CM,PARA APARELHO DE ELETROESTIMULACAO,TENS/FENS, UNIVERSAL.	UN	50	R\$ 88,20	R\$ 4.410,00
62	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - FAIXAS ELASTICAS COM INTENSIDADES: FRACA, MEDIO E FORTE, PARA DIFERENTES NÍVEIS DE EXERCICIOS, MEDINDO 120 X 15 CM, CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLASTICA (TPE), AS CORES POR INTENSIDADE PODEM VARIAR DE ACORDO AO FABRICANTE	UN	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
63	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATOXICO, COM COMPRESSAO FORTE,COR CONFORME RESISTENCIA DA FAIXA,27,5X3CM, FORMATO CIRCULAR,PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA	UN	20	R\$ 34,59	R\$ 691,80
64	KIT EXERCITADOR ELASTICO TUBING - TIPO MINI BANDS, FAIXAS ELASTICAS QUE PODEM SER UTILIZADAS PARA REPRODUZIR O MESMO ESFORCO DOS APARELHOS. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RESISTENCIA, MATERIAL EMBORRACHADO. CADA FAIXA COM TAMANHO 38,00 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE,PARA	UN	60	R\$ 132,89	R\$ 7.973,40



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	EXECUCAO DE EXERCICIOS ISOMETRICOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA,KIT COM QUATRO FAIXAS ELASTICAS COM DIFERENTES INTENSIDADES				
65	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR - TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COM SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO EXTENSOR E DISPLAY DE LCD. COM CAPACIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE DUAS TEMPERATURAS SIMULTANEAMENTE COM ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (50°C A + 70° C). COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA.	UN	18	R\$ 80,39	R\$ 1.447,02
66	ELETRODO - ELETRODO AUTO ADESIVO PARA USO EM ADULTO (PAS) DESCARTAVEL PARA CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR DE COMPATIVEL COM O APARELHO CMOS DRAKE. PAR	UN	9	R\$ 532,21	R\$ 4.789,89
67	ESFIGMOMANOMETRO - ELETRONICO, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) INFANTIL, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM RESOLUCAO DE 01MMHG, COM PERA EM TYGOR,COM VALVULA DE RETENCAO ESPECIAL, COM MANGUITO (S) EM LATEX, EM BRACADEIRA (S) EM NYLON, COM FEIXO EM METAL	UN	20	R\$ 112,78	R\$ 2.255,60
68	MANGUEIRA - MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRACAO - TUBO EM SILICONE EMBALAGEM ACIMA DE 2 MESTROS: INTERIOR 6MM E EXTERIOR 12MM.	UN	30	R\$ 8,85	R\$ 265,50
69	PINCA MAGILL - PINCA DE MAGIL PARA VIA AEREA E CORPO ESTRANHO 25 CM COMPRIMENTO, EM ACO INOX, DEVE ACOMPANHAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO NA ANVISA, GARANTIA DE NO MINIMO 10 ANOS	UN	8	R\$ 111,11	R\$ 888,88
70	ESPECULO NASAL - CONFECCIONADO EM ACO INOX, TIPO DE HARTMAN, COM DIMENSAO APROXIMADA DE DE 15 CM ADULTO GRANDE, PASSIVEL DE	UN	2	R\$ 225,22	R\$ 450,44



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ESTERILIZACAO , EMBALAGEM , CONSTANDO EXTERNAMENTE				
71	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL,BALAO EM SILICINTE AUTOCAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONTE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR	UN	10	R\$ 167,38	R\$ 1.673,80
72	KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA, COMPOSTO DE CATETER (DRENO),TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO, EM PVC, RADIOPACO, NUMERO 18,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M, COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 1.000ML,GRADUADO A CADA 100ML,TRANSPARENTE, ATOXICO,COM SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL,TAMPA DE ROSCA COM PERFEITA VEDACAO E COM TRES VIAS,ESTERIL,EMBALAGEM CONFORME O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DEVENDO CONSTAR. ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	KT	30	R\$ 29,46	R\$ 883,80
73	MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS - MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10X 1,40 CENTIMETROS	UN	40	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
74	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.- ROLO	UN	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
75	TALA ARAMADA EM EVA- CONJUNTO 4 PEÇAS-- REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADOUTILIZADO EM RESGATE, IDEAL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MEDIDAS APROXIMADAS	UN	10	R\$ 56,94	R\$ 569,40



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL
comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	DO PRODUTO:, ALTURA: 5CM, LARGURA: 10CM, COMPRIMENTO: 88CM, PESO: 0,480KG.				
76	BOLSA PARA RESGATE - 192 - VERMELHA (APH)- DESENVOLVIDA EM NYLON 600, UM MATERIAL RESISTENTE E 90% IMPERMEÁVEL, A BOLSA 192 É FÁCIL DE CARREGAR E MANUSEAR, POIS APRESENTA ALÇA DE MÃO E COSTAS, ZÍPER DE QUALIDADE E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 19CMLARGURA: 46CM, PESO:1,050KG, COR: VERMELHA	UN	6	R\$ 415,38	R\$ 2.492,28
77	TESOURA CIRURGICA ROMBA-ROMBA - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 15 CM	UN	20	R\$ 34,54	R\$ 690,80
78	AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO - DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, TAMANHO ADULTO CALIBRE 15 G, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL (RAIOS GAMA).	UN	5	R\$ 1.522,00	R\$ 7.610,00
79	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 17CM	UN	20	R\$ 45,44	R\$ 908,80
80	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, FORMATO RETANGULAR,TAMANHO 30 X 20 X 04 CM	UN	20	R\$ 99,85	R\$ 1.997,00
81	COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA,	UN	18	R\$ 325,08	R\$ 5.851,44
82	PAPAGAIO - EM INOX,FORMATO ANATOMICO,1.000ML,	UN	18	R\$ 190,85	R\$ 3.435,30



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL
comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

83	<p>ULTRASSONÓGRAFO -ULTRASSOM DIAGNÓSTICO S/ APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA : EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, OBSTETRÍCIA E VASCULAR, TRANSPORTÁVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): ESTA ESPECIFICAÇÃO É DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO/SISTEMA DE ULTRASSOM COMPLETAMENTE DIGITAL, COM NO MÍNIMO 1.500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DIAGNÓSTICA COM SOFTWARE GERAL PARA APLICAÇÕES EM EXAMES DE MEDICINA INTERNA: GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA; PEQUENAS PARTES: MAMA BILATERAL, TIREÓIDE COM PUNÇÃO (PAAF), GLÂNDULAS SALIVARES; ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA MASCULINA, BOLSA ESCROTAL COM OU SEM DOPPLER; MÚSCULO ESQUELÉTICO, MEMBROS E ARTICULAÇÕES, REGIÃO CERVICAL, ETC.</p> <p>TECLADO ALFA NUMÉRICO RETRÁTIL. SISTEMA ERGONÔMICO, COM AJUSTE DE ALTURA DO PAINEL DE OPERAÇÃO, PAINEL ROTACIONAL, TELA DIGITAL TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10", PARA ACESSO ÀS FUNÇÕES SECUNDÁRIAS E FACILIDADE OPERACIONAL. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. DEVE TER NO MÍNIMO 50 PROGRAMAÇÕES DE AJUSTES DE IMAGENS PERMITINDO A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE SEUS USUÁRIOS.</p> <p>1) CARACTERÍSTICAS DO MONITOR: MONITOR COLORIDO LCD OU LED DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 23" (VINTE E TRÊS POLEGADAS);</p>	UN	1	R\$ 250.034,84	R\$ 250.034,84
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	-------------------	-------------------



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

2) MODOS DE IMAGENS:
MODO B; MODO BB; MODO M; MODO M
EM TELA INTEIRA; MODO BM; MODO
DOPPLER COLORIDO; MODO POWER
DOPPLER ANGIO; MODO POWER
DOPPLER DIRECIONAL; MODO
DOPPLER PULSADO; MODO TRÍPLEX
(DOPPLER COLOR E PULSADO
SIMULTÂNEO); HPRF; * TODOS OS
MODOS BÁSICOS DE IMAGEM B, M E
DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR
COLORIZAÇÃO, OU SEJA, ALTERAR A
ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS
COLORIDAS (COLORIZE).

3) CONTROLES DE IMAGENS:
PROFUNDIDADE DE PELO MENOS 30
CM; TGC COM PELO MENOS 08
POTENCIÔMETROS; DESLIZANTES DE
AJUSTES; REALCE DE BORDAS; PRÉ E
PÓS-PROCESSAMENTO; ZOOM, TEMPO
REAL E CONGELADO (CENTRAL E
SETORIAL); CINE: ≥ 7.000 QUADROS
PARA IMAGEM NO MODO
BIDIMENSIONAL; FRAME RATE ≥ 2000
QUADROS POR SEGUNDO; FAIXA
DINÂMICA (DYNAMIC RANGE) ≥ 230
DB; ESCALA DE CINZA - 256; IMAGEM
TRAPEZOIDAL EM TEMPO REAL PARA
TRANSDUTORES LINEARES;
INCLINAÇÃO INDEPENDENTE DA
IMAGEM MODO B, DOPPLER PULSADO
E DOPPLER COLORIDO PARA O
TRANSDUTOR LINEAR.

4) ANÁLISES NECESSÁRIAS:
O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR
REALIZAÇÃO DE MEDIDAS E
ANOTAÇÕES EM IMAGENS
ARMAZENADAS; CÁLCULOS
AUTOMÁTICOS E APRESENTAÇÃO DOS
RESULTADOS NA FUNÇÃO DOPPLER
ESPECTRAL; DUAL DISPLAY (B+BC) EM
TEMPO REAL E SIMULTÂNEO; IMAGEM
DE SEGUNDA HARMÔNICA DE TECIDO
E INVERSÃO DE PULSO DISPONÍVEL EM
TODOS OS TRANSDUTORES;
SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	<p>ESPACIAL DE IMAGENS COM FEIXES ENTRELAÇADOS E REDUÇÃO DE RUÍDOS; HARMONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE GANHO PARA O MODO BIDIMENSIONAL (GANHO GERAL, GANHO DE PROFUNDIDADE E GANHO LATERAL) ATRAVÉS DE UM BOTÃO E AJUSTE AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DOPPLER (ESCALA E LINHA DE BASE) TAMBÉM ATRAVÉS DE UM BOTÃO; SOFTWARE PARA AVALIAÇÃO AUTOMÁTICA DA CAMADA MÉDIA-INTIMAL DA CARÓTIDA; SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGEM 4D EM TEMPO REAL.</p> <p>5) PACOTE DE MEDIDAS PACOTE DE MEDIDAS PARA MEDICINA INTERNA, VASCULAR E OBSTETRÍCIA; CÁLCULO DE VOLUME AUTOMÁTICO; MODO B: DISTÂNCIA, VOLUME, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO, ESTENOSE, FUNÇÃO DO VE; MODO M: TEMPO, DISTÂNCIA, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FUNÇÃO DO VE; MODO DOPPLER: VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELAÇÃO SÍSTOLE/DIÁSTOLE, ÍNDICE DE RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE PULSATILIDADE COM TRAÇADO AUTOMÁTICO, VOLUME DE FLUXO, GRADIENTE DE PRESSÃO, "PRESSURE HALT TIME", IR E IP COM TRAÇO AUTOMÁTICO.</p> <p>6) POSSIBILIDADES FUTURAS: IMAGEM PANORÂMICA; MODO M ANATÔMICO; SOFTWARE PARA REALCE DA VISUALIZAÇÃO DE AGULHAS; SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA; USO DE TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO; PACOTE COMPLETO DE CARDIOLOGIA INCLUINDO M COLOR, DOPPLER CONTÍNUO E DOPPLER TECIDUAL, SOFTWARE PARA ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE COM POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

<p>PROGRAMÁVEIS PELOS USUÁRIOS, SOFTWARE PARA MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO, ANÁLISE DE STRAIN CARDÍACO, ALÉM DA AQUISIÇÃO DE TRANSDUTORES SETORIAIS PARA EXAMES PEDIÁTRICOS.</p> <p>7) ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE EXPORTAR IMAGENS E VÍDEOS EM FORMATO DICOM COM VISUALIZADOR AUTOMÁTICO (SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS) OU CONVERSÃO DAS IMAGENS DICOM PARA TODOS OS FORMATOS PC; EXPORTAR IMAGENS E VÍDEOS EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. (BMP OU PNG OU JPEG OU MPEG4 OU AVI); HD OU SSD INTERNO \geq 01 TB; GRAVADOR CD/DVD RW INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS (FORMATO LAUDO) PARA IMPRESSORA USB COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE IMAGENS POR PÁGINA; BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. SAÍDA USB PARA GRAVAÇÃO EM PENTE DE MEMÓRIA, NO MÍNIMO 04 SEM USO DE ADAPTADOR; SAÍDAS DE VÍDEO COMPOSTO, SUPER-VÍDEO, DVI-D, ETHERNET OU RS232C. SAÍDA HDMI SEM USO DE EXTENSOR.</p> <p>8) CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 04 TRANSDUTORES UNIVERSAIS, SELECIONÁVEIS PELO PAINEL, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES. TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO; SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA PELO PAINEL DE COMANDO ABRANGENDO</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

<p>AS FAIXAS INDICADAS. OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA E PERMITIR A SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 05 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO 2D.</p> <p>01 TRANSDUTOR LINEAR ELETRÔNICO MULTIFREQUENCIAL E BANDA LARGA COM FREQUÊNCIAS DE 5 A 12 MHZ;</p> <p>01 TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ELETRÔNICO MULTIFREQUENCIAL E BANDA LARGA COM FREQUÊNCIAS DE 4 A 10 MHZ;</p> <p>01 TRANSDUTOR CONVEXO VOLUMÉTRICO ELETRÔNICO MULTIFREQUENCIAL E BANDA LARGA COM FREQUÊNCIAS DE 2 A 7 MHZ.</p> <p>9) DICOM 3.0 MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, 1STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY – RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING.</p> <p>10) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO - 127 / 220 VAC – 60 HZ, COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO.</p> <p>11) ACESSÓRIOS INCLUSOS: NOBREAK, IMPRESSORA COLORIDA. MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; TREINAMENTO DE OPERAÇÃO;</p> <p>12)GARANTIA TOTAL 12 MESES. A EMPRESA QUE APRESENTAR DESCRITIVO IGUAL AO DO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. DEVE INDICAR NA PROPOSTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE QUE VAI REALIZAR A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E PRESTAR GARANTIA, COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CREA.</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

				TOTAL	R\$ 1.742.055,40
--	--	--	--	--------------	-----------------------------------

Valores estimados: R\$: 1.742.055,40 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos.)

A vigência contratual deste instrumento será 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constantes nos autos do proc. Adm. N. 034/2025/NL/SMS/PMNO

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Com base em estudo técnico preliminar e no alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente solução visa assegurar a aquisição planejada, regular e eficiente de equipamentos hospitalares, de fisioterapia e instrumentais cirúrgicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia.

3.2 A estratégia definida contempla a realização de processo licitatório formal, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como o respeito às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.3 A solução proposta visa mitigar riscos de desabastecimento, especialmente em unidades que prestam serviços ininterruptos, como a Unidade Mista de Saúde com pronto atendimento 24h e suporte móvel de urgência. Para tanto, será adotado controle sistemático do estoque e do consumo, associado à programação periódica de compras e utilização da Ata de Registro de Preços, ferramenta que proporciona flexibilidade e agilidade nas contratações conforme a real necessidade da Administração.

3.4 A manutenção de um cronograma de licitações articulado com a realidade operacional das unidades de saúde permitirá atender às demandas emergenciais e ordinárias, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais com qualidade e responsabilidade.

3.5 Além disso, a solução contempla a aquisição de equipamentos atualizados, com tecnologia moderna e especificações compatíveis com as exigências técnicas e sanitárias



vigentes, buscando não apenas repor bens obsoletos ou desgastados, mas também elevar o padrão de atendimento à população, conforme a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 A presente iniciativa contribui para o fortalecimento da rede pública de saúde, por meio da gestão racional de recursos públicos, do aprimoramento dos processos logísticos e da busca constante por fornecedores qualificados e soluções inovadoras.

4.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Obrigações da Licitante Vencedora

A empresa vencedora da licitação será responsável pelo fornecimento integral dos equipamentos e materiais descritos no Termo de Referência, devendo obedecer rigorosamente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências constantes no edital. O não cumprimento dessas exigências poderá ensejar desclassificação ou aplicação de penalidades contratuais.

4.2 Forma de Fornecimento e Vigência

O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho e Requisição de Compras, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata.

4.3 Prazos de Entrega

A entrega dos itens deste termo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Requisição de Compras. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que formalmente solicitado pela contratada, com devida justificativa, e previamente autorizado pela Administração.

4.4 – Conformidade Técnica e Substituição

Todos os itens entregues deverão estar **estritamente em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência**. Caso sejam identificadas



divergências, defeitos de fabricação ou incompatibilidades técnicas, os produtos serão **recusados pela Administração**, sendo obrigatória a **substituição imediata**, sem qualquer ônus adicional, pela empresa contratada.

Essa substituição deverá ocorrer de forma a **garantir a continuidade dos serviços públicos**, não sendo aceitas justificativas que resultem em atrasos, paralisações ou prejuízos à execução das atividades da unidade de saúde.

4.5 – Montagem e Treinamento dos Equipamentos Abrangidos

Após o recebimento dos equipamentos abrangidos por este Termo, caso seja constatada a necessidade de montagem e/ou treinamento, a contratada deverá, quando formalmente solicitada, providenciar o atendimento técnico necessário, que poderá ser realizado de forma presencial ou remota, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as especificidades de cada item.

Quando aplicável, caberá à contratada:

- **Realizar a montagem adequada dos equipamentos no local de uso final;**
- **Ministrar o treinamento técnico-operacional aos profissionais designados pela Administração.**

Exceção – Aparelho de Ultrassonografia 3D/4D

Para o aparelho de ultrassonografia 3D/4D, por se tratar de equipamento de grande porte e alta complexidade, será obrigatória a instalação, montagem e treinamento presenciais, diretamente realizados pelo próprio fornecedor no local de uso final do equipamento.

Essa etapa é condição indispensável para o aceite definitivo do item pela Administração.

4.5.2 – Custos de Montagem e Treinamento

Todos os custos relacionados aos serviços de **montagem, instalação, treinamento e quaisquer atividades correlatas** — incluindo deslocamentos, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares — serão de **inteira**

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



responsabilidade da contratada, sem qualquer repasse de encargos à Administração Pública.

4.7 – Estrutura de Assistência Técnica Local (até 250 km)

Para os seguintes equipamentos:

- Ventilador pulmonar
- Cardioversor
- Desfibrilador
- Monitor multiparamétrico
- Bomba de infusão
- Equipamento de fototerapia
- Aparelho radiográfico odontológico
- Aparelho de ultrassonografia 3D/4D
- Bisturi elétrico
- Destilador de água
- Autoclaves (21 e 54 litros)
- Impressora de etiquetas
- Detector fetal (Doppler fetal)
- Oxímetro de mesa
- Mesa/cadeira ginecológica

A contratada deverá dispor de **assistência técnica autorizada e operacional**, localizada no **Estado de Mato Grosso**, em um raio máximo de **250 km da sede da contratante**, com capacidade de atendimento aos polos regionais de **Cuiabá e Várzea Grande**.

Essa estrutura deverá garantir **suporte técnico ágil e contínuo**, especialmente para:

- Manutenções corretivas e preventivas;
- Reparos emergenciais;
- Substituição de peças;
- Atualizações técnicas e operacionais.

Serão desclassificadas as propostas que:

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Não apresentarem comprovação documental da assistência técnica local;
- Dependam exclusivamente de deslocamento interestadual para manutenção rotineira;
- Sejam avaliadas como de difícil manutenção no território estadual.

4.8 – Comprovação Técnica Obrigatória na Sessão Pública (Folders)

Para os seguintes itens:

- Ventilador pulmonar
- Cardioversor
- Desfibrilador
- Monitor multiparamétrico
- Bomba de infusão
- Equipamento de fototerapia
- Aparelho radiográfico odontológico
- Aparelho de ultrassonografia 3D/4D
- Bisturi elétrico
- Destilador de água
- Autoclaves (21 e 54 litros)
- Impressora de etiquetas
- Detector fetal (Doppler fetal)
- Oxímetro de mesa
- Mesa/cadeira ginecológica
- Poltrona hospitalar

Equipamentos de Fisioterapia / Reabilitação:

- Reformer (Pilates)
- Aparelho de Pilates Ladder Barrel
- Aparelho de Pilates Prancha de Molas

Será **obrigatória**, na sessão pública da licitação, a apresentação de **folders técnicos, catálogos ou manuais oficiais do fabricante**, redigidos em **língua portuguesa**,



contendo as **especificações completas e detalhadas dos equipamentos ofertados**, conforme exigido no Termo de Referência.

4.8.1 – Finalidade da Comprovação Técnica

A exigência de apresentação dos documentos técnicos visa **possibilitar a análise técnica prévia das propostas**, assegurando que os produtos ofertados atendam, de forma **inequívoca**, aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

4.8.2 – Penalidade pela Ausência de Comprovação

A **não apresentação** ou a **apresentação incompleta** dos documentos exigidos implicará a **desclassificação da proposta** para os respectivos itens, por ausência de comprovação técnica da **conformidade do objeto ofertado**.

4.8.2 Avaliação de Desempenho Funcional

Para todos os itens contratados, será realizada uma **avaliação de desempenho funcional nos primeiros 30 (trinta) dias de uso**. Caso se constate que o equipamento **não apresenta o desempenho prometido pelo fornecedor vencedor**, conforme especificações técnicas apresentadas na proposta, o mesmo deverá ser **substituído imediatamente, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município**.

4.8.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributária

A empresa contratada deverá estar **integralmente regular** em relação às suas **obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias**, bem como cumprir todas as demais exigências previstas na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sob pena de desclassificação ou rescisão contratual.

4.8.4 Vedações

Fica expressamente vedada:

- A **participação de consórcios**, sob qualquer modalidade;
- A **subcontratação total ou parcial** do objeto contratual.



5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ DA FORMA DE AQUISIÇÃO, ENTREGA DOS ITENS E PENALIDADES

5.1. Após a homologação do processo licitatório e a assinatura da Ata de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma descentralizada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e serão formalizadas por meio de requisições emitidas por servidor designado para este fim.

5.2. A solicitação de fornecimento será realizada por meio oficial, contendo as informações necessárias à identificação dos itens solicitados, como quantitativos, local e prazo de entrega, e será encaminhada à empresa registrada após emissão da requisição de empenho ou documento equivalente (como o pré-empenho).

5.3. A partir do recebimento formal da requisição, inicia-se a contagem do prazo contratual de entrega, conforme estabelecido no subitem seguinte.

5.4. Do Prazo e Condições de Entrega

5.4.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição oficial ou pré-empenho pela empresa.

5.4.2. A entrega deverá ser realizada na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutica, situada à Rua Amazonas, s/n, Bairro Centro, prédio da Secretaria de Saúde, Nova Olímpia/MT, em dias úteis, durante o horário de expediente.

5.4.3. Entregas aos sábados, domingos ou feriados somente serão admitidas mediante autorização expressa da Administração, nos casos de urgência devidamente justificados.

5.4.4. Em caso de impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, a empresa deverá apresentar pedido formal de prorrogação, devidamente justificado, com antecedência mínima de 24 horas do vencimento do prazo, e aguardar decisão da Administração quanto à sua aceitação.



5.5. Das Condições dos Produtos e Garantias

5.5.1. Todos os insumos e materiais hospitalares fornecidos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5.2. Os equipamentos e instrumentais cirúrgicos deverão ser novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses e acompanhados de manual do usuário em português, quando aplicável.

5.5.3. A empresa deverá possuir assistência técnica autorizada localizada dentro do Estado de Mato Grosso, preferencialmente na capital ou em raio de até 250 km da sede da Contratante, para atendimento imediato em caso de falhas ou necessidade de manutenção.

5.5.4. Toda substituição, manutenção ou envio de equipamentos deverá ocorrer sem custos adicionais à Administração, garantindo a continuidade do serviço público sem interrupções.

5.6. Da Qualidade e Conformidade dos Itens

5.6.1. A empresa é responsável por garantir que as marcas e especificações técnicas dos itens ofertados estejam em total conformidade com o edital e o termo de referência.

5.6.2. Itens entregues em desconformidade, com defeitos, vícios aparentes, avarias ou divergência de marca/modelo, serão recusados e deverão ser substituídos às expensas da empresa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal emitida pelo servidor responsável.



5.6.3. O recebimento será realizado de forma provisória, condicionado à verificação de conformidade com as exigências contratuais, podendo os itens ser rejeitados total ou parcialmente caso se constate qualquer irregularidade.

5.7. Penalidades por Inadimplemento

5.7.1. O descumprimento de prazos de entrega, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar advertência, multa, suspensão do fornecimento, ou até mesmo a rescisão contratual, conforme previsto neste instrumento e na legislação pertinente.

5.7.2. A empresa contratada somente poderá suspender o fornecimento dos itens após atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento por parte da Administração, contado a partir da emissão da nota fiscal correspondente, e mediante comunicação formal prévia à Contratante.

5.7.3. A responsabilidade por transporte, carga, descarga, acondicionamento adequado dos itens e eventuais danos no percurso será inteiramente da empresa contratada, até o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do objeto e deverá atestar seu recebimento.

6.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a). Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.



- 6.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.
- 6.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade do objeto;
- 6.4. O Município reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 6.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.6. O Município reserva para si o direito de recusar o objeto executado em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais

7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

- 7.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS)

, certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

- 7.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



7.2.2 incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal.

7.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

7.5. Para efetivação do pagamento pelo fornecimento do objeto a Administração deverá observar o dispositivo no Art. 141ao 146 da Lei nº. 14.133/21 no que couber.

8-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de (Pregão SRP), sob a forma ELETRÔNICA/presencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

9. GARANTIA DO PRODUTO.

9.1. Equipamentos

9.1.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Contratante.

9.1.2. Durante o período de garantia, a empresa será integralmente responsável pela correção de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos, com cobertura total de peças, mão de obra e deslocamento, sem qualquer custo à Administração.



9.1.3. Sempre que necessário, o equipamento deverá ser substituído por outro de mesma marca e modelo, ou, na indisponibilidade, por modelo de especificações iguais ou superiores, com anuência prévia da Contratante e sem ônus adicional.

9.1.4. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada dentro do Estado, localizada a no máximo 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede da Contratante, sendo preferencialmente na capital do Estado, para garantir atendimento ágil, especialmente considerando o uso dos equipamentos em situações de urgência e emergência.

9.1.5. O fornecedor deverá entregar, junto com os equipamentos:

Manual de operação atualizado em português, contendo instruções de uso, calibração, manutenção preventiva e corretiva;

9.1.6 Termo de garantia do fabricante, quando aplicável.

9.2. Insumos e Materiais de Consumo

9.2.1. Todos os insumos e materiais de consumo deverão ser novos, originais, com validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega, salvo justificativa técnica aceita previamente pela Administração.

9.2.2. Serão recusados os produtos que apresentarem:

- Validade inferior à exigida;
- Embalagens danificadas ou violadas;
- Rótulos ilegíveis, rasurados ou ausentes;
- Divergência em relação às especificações constantes no Termo de Referência.



9.2.3. Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, contendo, no mínimo: nome comercial, princípio ativo (quando aplicável), lote, data de fabricação, validade, fabricante, e número de registro ou cadastro na Anvisa, quando exigido pela legislação sanitária.

9.2.4. A empresa fornecedora será responsável pela substituição imediata, sem custo à Administração, de qualquer item entregue em desconformidade com os requisitos acima.

9.3. Instrumental Cirúrgico

9.3.1. Todo instrumental cirúrgico fornecido deverá ser novo, original de fábrica, pronto para uso em ambiente hospitalar, com garantia contra defeitos de fabricação durante o prazo legal e/ou contratual.

9.3.2. Os instrumentos deverão estar:

Acondicionados em embalagem apropriada, que preserve a integridade até a esterilização ou uso;

Identificados com marca do fabricante e/ou modelo;

Acompanhados, quando necessário, de documentação técnica e registro na Anvisa (quando aplicável).

9.3.3. Em caso de defeito ou não conformidade detectada no recebimento ou uso inicial, o item deverá ser substituído por outro idêntico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratante.

9.4. Disposições Gerais

9.4.1. Todos os prazos de garantia, validade e demais responsabilidades contratuais aqui descritos são de cumprimento obrigatório. A inobservância de qualquer dessas

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



condições poderá ensejar a recusa do item fornecido, aplicação de penalidades administrativas e demais sanções previstas na legislação vigente.

9.4.2. Os serviços de assistência técnica e reposição de itens deverão ser prestados com agilidade e eficiência, conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência, atendendo às necessidades operacionais da unidade requisitante.

- *Endereço completo da assistência técnica;*
- *Nome e CNPJ da empresa prestadora (se for terceirizada);*
- *Telefone e e-mail de contato;*
- *Cidade de localização, que deverá estar a no máximo 250 km da sede da Contratante, preferencialmente na capital do Estado.*

9.4.4. A ausência de comprovação da assistência técnica nas condições acima será considerada inadimplemento contratual, sujeita às sanções cabíveis.

10-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As fontes da coleta de dados para aferição dos valores e aplicação da metodologia aplicada a estes encontram-se disponível nos autos do processo podendo ser requeridas pelos interessados via e-mail licitacaosaudenovaolimpia@gmail.com

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as disposições a seguir:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Secretaria, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo, no futuro Edital e na proposta apresentada, acompanhada da respectiva nota fiscal.

11.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, relacionadas ao objeto da presente contratação.

11.2.3. Comunicar à Administração, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data prevista para entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente justificados.

11.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade entre as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3.1. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicação prévia e expressa à Contratante

11.3.2. Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como não permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

11.3.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantias, entre outros que incidam ou venham a incidir.

11.3.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente às reclamações. Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do contrato.

11.3.5. Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas exigidas, respeitando os padrões de qualidade e os critérios estabelecidos pelas normas aplicáveis da ANVISA.

11.4. Alocar pessoal qualificado e em número suficiente para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia estejam em conformidade com as boas práticas e com a legislação vigente.

11.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original e intacta, sem sinais de violação, umidade, contaminação ou inadequação ao conteúdo.

11.4.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração em decorrência da execução do contrato, e deverá se submeter à fiscalização irrestrita por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo a eventuais reclamações.

11.4.3. Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue com defeito, vício, ou que esteja em desacordo com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos, incluindo os que apresentarem falhas durante o período de garantia.

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros. Essa responsabilidade não se exime pelo simples fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante, que se reserva o direito de descontar dos pagamentos ou da garantia contratual os valores correspondentes aos danos apurados.

11.6. Comunicar imediatamente à Contratante, assim que tomar ciência, a impossibilidade de realizar ou concluir a entrega dentro do prazo estabelecido, para que sejam adotadas medidas de contingência adequadas.

11.6.1. A Contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais e equipamentos, devendo garantir que sejam entregues sem avarias e devidamente embalados.

11.6.2. Os produtos, mesmo após aceitos provisoriamente no ato da entrega, poderão ser rejeitados se forem constatadas falhas de fabricação, defeitos ocultos, má-fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou alterações na estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do item.

11.6.2.1. O recebimento será considerado provisório, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital.

11.6.2.2. Constatadas irregularidades, a Contratante poderá rejeitar o produto, total ou parcialmente, exigindo a substituição dos itens não conformes no prazo máximo de 48



(quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal ou eletrônica emitida pelo fiscal do contrato.11.6.2.3. Sempre que aplicável, os produtos deverão estar acompanhados de manual do usuário em português e da relação de assistência técnica autorizada.

11.6.2.4. Os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações do termo de referência, ser de primeira qualidade, novos, nunca utilizados e conter todas as características técnicas exigidas. As embalagens unitárias deverão informar, de forma clara: peso, medida, quantidade, cor (quando aplicável), orientações de empilhamento, prazo de validade, período de garantia e demais informações necessárias ao correto manuseio, armazenamento e transporte.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da aquisição, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

12.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

12.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

12.10. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.

12.12.1. Os pedidos de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro não autorizam qualquer paralisação ou prorrogação do ajuste.

12.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento da aquisição do objeto do contrato.

12.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



13 -ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

13.1. Os gastos decorrentes da contratação descrita neste Termo de Referência (TR) serão cobertos pelos recursos orçamentários alocados para o exercício de 2025/2026, conforme as dotações inicialmente indicadas abaixo:

- ✓ 2130339030000015001002000
- ✓ 2154339030000015001002000
- ✓ 1125449052000015001002000
- ✓ 1048449052000015001002000

Durante a vigência do contrato, poderá haver alteração das fontes de recurso ou da atividade orçamentária, caso haja disponibilidade, demanda ou orientação do setor contábil. Fontes

alternativas, como 160000, 162100 ou outras eventualmente indicadas, poderão ser utilizadas. Essa flexibilidade contribui para uma gestão orçamentária mais eficiente e alinhada às necessidades do contrato.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudo Técnico Preliminar – Considerações Gerais

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo **garantir a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia de forma segura, eficiente e compatível com a infraestrutura da rede municipal de saúde**, promovendo melhorias no atendimento em **Unidades Básicas de Saúde, setor odontológico, fisioterapia e Unidade Mista de Saúde.**

Pontos Técnicos Relevantes da Contratação

- **Obrigatoriedade de Apresentação de Folder Técnico na Proposta**
- **Disponibilidade de Assistência Técnica Autorizada no Estado de Mato**

Grosso

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- **Instalação e Treinamento Técnico Gratuitos, sempre que solicitados, com atendimento em até 250 km da sede da contratante**

Instalação Obrigatória – Ultrassonografia 3D/4D

Em caráter **obrigatório e inegociável**, a **instalação, montagem e o treinamento técnico-operacional do aparelho de ultrassonografia 3D/4D** deverão ser realizados **presencialmente, no local de uso final**, exclusivamente pela equipe técnica do **fornecedor contratado**.

Esta exigência é condição indispensável para o aceite definitivo do equipamento pela Administração Pública.

Responsabilidades da Contratada

Todos os custos relacionados à prestação dos serviços de instalação, montagem, deslocamento da equipe técnica, fornecimento de ferramentas, materiais auxiliares, bem como a mão de obra especializada necessária para a execução dos treinamentos e correta operação dos equipamentos, serão de **responsabilidade exclusiva da empresa contratada**, conforme estabelecido nos **Requisitos da Contratação**.

Avaliação de Desempenho Funcional

Conforme previsto nos Requisitos da Contratação, todos os equipamentos fornecidos estarão sujeitos à **avaliação de desempenho funcional inicial**, a ser realizada durante os **primeiros 30 (trinta) dias de uso efetivo**.

Caso os equipamentos apresentem:

- Baixa performance;
- Falhas operacionais;
- Incompatibilidade com a rotina técnico-assistencial das unidades de saúde;

A empresa contratada deverá realizar a **substituição imediata do item, sem qualquer ônus para a Administração**, por modelo **equivalente ou superior**, que atenda integralmente aos requisitos técnicos e operacionais definidos no Termo de Referência.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



Justificativa para a Exigência de Folder Técnico

A exigência de apresentação de **folder técnico individualizado para cada item ofertado** tem como finalidade viabilizar a correta identificação dos equipamentos no momento da análise técnica das propostas, garantindo que as **especificações declaradas** pelas licitantes correspondam de forma fidedigna aos modelos efetivamente ofertados.

O folder, emitido pelo fabricante ou representante autorizado, constitui **documentação técnica de apoio**, que:

- Permite a verificação imediata das características técnicas, funcionais e dimensionais do equipamento;
- Facilita a comparação objetiva entre os itens propostos por diferentes fornecedores;
- Contribui para maior padronização na análise técnica;
- Auxilia na conferência da compatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura das unidades de saúde;
- Serve como complemento às informações declaradas na proposta, reduzindo margens de erro e interpretações ambíguas.

Além disso, a apresentação dos folders garante a **rastreabilidade das informações técnicas**, uma vez que devem conter marca, modelo, imagens, especificações completas e, quando aplicável, **certificações (ANVISA, INMETRO) e normas técnicas atendidas**.

A exigência, portanto, se justifica como instrumento técnico essencial à **análise de conformidade**, promovendo **transparência, segurança técnica e precisão** no julgamento das propostas, além de mitigar riscos de aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração.

Vedação à Subcontratação e à Participação de Consórcios

Nos termos definidos nos Requisitos da Contratação, **fica expressamente vedada**:

- A **subcontratação**, total ou parcial, do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- A participação de consórcios, sob qualquer modalidade..

O descumprimento dessas exigências poderá acarretar a desclassificação da proposta, bem como eventual rescisão contratual, conforme os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

15 CANAL DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

15.1. A contratada deverá disponibilizar canal oficial de atendimento para suporte técnico, reclamações e esclarecimentos, durante todo o período contratual, em horário comercial.

15.2. O canal deverá possibilitar contato por telefone, e-mail e/ou plataforma digital, com resposta ágil às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

15.3. Todas as solicitações feitas por este canal deverão ser registradas e acompanhadas até sua completa resolução.

15.4. A contratada deverá fornecer um responsável técnico para atendimento e acompanhamento das solicitações e demandas da contratante.

16. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

16.1. A contratada deverá garantir o tratamento adequado e seguro dos dados compartilhados durante a execução do contrato, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

16.2. Todas as informações fornecidas pela contratante devem ser tratadas com confidencialidade, não podendo ser utilizadas para fins distintos do objeto deste contrato.

16.3. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado.

16.4. O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados sujeitará a contratada às penalidades previstas neste termo e na legislação vigente.

Nova Olímpia/MT, 17 de outubro de 2025

Emitido por

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Elizete Maria da Silva

Declaro, que serei responsável pelas informações prestadas confirmando a veracidade das informações:

Aluirson Figueiredo Neto Junior

Secretário de Saúde

ANEXO I

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

PREGÃO ELETRONICO Nº 000/202x.

DATA DA SESSAO: 00/00/202x.

HORÁRIO: 00:00 HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de NOVA OLIMPIA -MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 000/202x.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO _____

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta. Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

- De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

- De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelos preços ofertados em cada item, que foram ofertados de forma consciente, por vontade própria e esta empresa se compromete a realizar a entrega de acordo com os valores, especificações e prazos aqui descritos em concordância com o edital da licitação.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão eletrônico nº 00/2025, promovido Município de NOVA OLÍMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei 14.133/2021 .
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (não apresentar essa declaração caso não se enquadre como microempresas e empresas de pequeno porte)

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VIII do Artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 62 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E OFERTA DE LANCES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO ELETRONICO Nº 00/202x, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações, para elaboração da proposta, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelos preços ofertados em cada item, que foram ofertados de forma consciente, por vontade própria e esta empresa se compromete a realizar a entrega de acordo com os valores, especificações e prazos aqui descritos em concordância com o edital da licitação.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO ELETRONICO Nº 00/202x, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal da empresa

As informações em destaque nesta minuta são informações orientavas para o departamento de contratos devendo ser desconsideradas por parte das licitantes

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxxxxxxxx

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

CLAUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 aplica-se a execução do presente instrumento os Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2024, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O registro de preços refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas de forma parcelada; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

4.2. O detentor da ARP deverá fornecer o objeto no prazo, local e condições em estrita conformidade com disposições e especificações do Termo de Referência o qual é parte integrante desta ARP.

4.2.1 (DECREVER AQUI CONFORME O TERMO DE REFERENCIA)

4.3. Para fornecimento do objeto, a ARP deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, o detentor da ARP somente deverá fornecer o objeto após a assinatura do contrato e ou recebimento da requisição de compras/ pré- empenho.

4.4. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências.

CLAUSULA QUINTA- DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O objeto da ARP deverá ser entregue conforme solicitado pelas secretarias requisitantes.

5.2 O objeto poderá ser solicitado em sábados domingos ou feriados se assim for para atender em situações de urgência em que a falta deles possa comprometer o funcionamento do serviço público.



5.3 o objeto deverá ser entregue de acordo com a elaboração da proposta, onde a detentora da ARP declarou estar ciente da responsabilidade que assumiu pelos preços ofertados em cada item, que foram ofertados de forma consciente, por vontade própria e se compromete a realizar a entrega de acordo com os valores, especificações e prazos em concordância com o edital da licitação.

CLAUSULA SEXTA- DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O detentor da ARP deverá efetuar a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de XXXXX (XXXXXXXXXX) dias (DECREVER AQUI CONFORME O TERMO DE REFERENCIA), contados do recebimento da requisição/ pré-empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela DETENTORA e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.2 Em descumprimento do prazo acima citado sem a devida justificativa e aceitação da administração sofrera a DETENTORA as penalidades no que couber o disposto do Art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

6.2 O Detentor da ARP somente poderá suspender o fornecimento do objeto quando ocorrer atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas Lei nº. 14.133/21.

6.3 Não se admite como justificativa por parte do fornecedor o desabastecimento do objeto licitado como justificativa para não entrega do material.

CLAUSULA SETIMA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto da ARP, será recebido pela unidade requisitante, através de servidor responsável mediante Termo de Recebimento, o qual deverá atestar seu recebimento.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou responsável pela almoxarifado, unidade, ou outro responsável, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação e obedecerão ao disposto no Art. 140 da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

7.3. O município indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. O recebimento definitivo do objeto contratado, não exclui a responsabilidade do detentor da ARP/CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato durante toda vigência do contrato devendo estes ser substituídos ou complementados sob total responsabilidade da CONTRATADA/detentor da ARP em que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7.6 Caso o produto entregue, principalmente aqueles de forem de fabricação própria, não atenderem as necessidades da administração, esses serão rejeitados, ficando o fornecedor dispensado do fornecimento ou sujeito a substituição por outro de acordo com o solicitado no edital.

CLAUSULA OITAVA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

8.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2.2. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

8.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

8.5. Para efetivação do pagamento pelo fornecimento do objeto a Administração deverá observar o dispositivo no Art. 141ao 146 da Lei nº. 14.133/21 no que couber.

CLAUSULA NONA- DA REVISAO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir:

Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.



9.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

9.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

9.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

9.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

9.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

9.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em condições originais do preço registrado;

9.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 9.6.2.2.2 e 9.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

9.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

9.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.



9.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

9.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 9.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3.

9.6.4. A revisão de que trata o subitem 9.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

9.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico financeiras, para mais ou para menos.

CLAUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:



10.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado seja qual for;

10.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. No caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados



10.4.1 por razão de interesse público;

10.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

10.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 DA DETENTORA constituem as obrigações e direitos:

11.1.1. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado;

11.1.2 Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido no edital da licitação e seus anexos a contar do recebimento da requisição de compras/pre empenho emitida pela secretaria requisitante.

11.1.3 A DETENTORA deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

11.1.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.1.5 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do objeto, conforme estabelecido no edital.

11.1.6 Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.1.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.1.8 Comunicar a contratante, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

11.1.9 Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

11.1.10 A subcontratação será descrita conforme no termo de referência.

11.1.11 Cumprir com todas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na proposta ofertada.

11.1.12 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

11.1.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

11.1.14. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

11.1.15. A DETENTORA reserva para si o direito do pagamento pelo fornecimento do objeto conforme estabelecido no contrato.

11.2 DO ORGAO GERENCIADOR constituem as obrigações e direitos:



(DESCREVER AQUI CONFORME INDICADO PELA SECRETARIAS NAS SOLICITAÇÕES DO COMPRAS NET)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do objeto do contrato, a DETENTORA deverá enviar a contratante a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues ou serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará a DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLÍMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato e secretario responsável pela pasta.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) regularidade de débitos municipais (CNDM) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto a nota fiscal



13.8.1. O pagamento somente será efetuado a DETENTORA após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado, salvos em casos excepcionais a critério da administração.

13.9. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO/ARP

14.1. A fiscalização do contrato, caberá respectivamente à ao fiscal do contrato que praticara atos necessários para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu suplente.

14.2. Para fiscalização da entrega do objeto, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim quando necessário.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto contratado, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações do termo de referência, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao MUNICÍPIO e a DETENTORA.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no contrato e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do MUNICÍPIO, deverão ser solicitadas formalmente pela DETENTORA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A DETENTORA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.



14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

14.7 O gerenciamento da ARP caberá a secretaria requisitante do objeto, do departamento de contratos com subsídio jurídico e auxílio do controle interno no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DETENTORA se sujeita as infrações e sanções administrativas constantes no Art. 155 ao 163 da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

15.1.1.1 Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

15.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

15.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

15.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência, pela falta o subitem 15.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

15.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.1, 15.1.4 e 15.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.3, 15.1.5, 15.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.2 e de 15.1.8 a 15.1.12;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 15.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 15.3.2 deste edital.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. 6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

15.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

15.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLAUSULA DECIMA SEXTA –DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16. 8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

16.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



16.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. No caso do item 16.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

16.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

16.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

16.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

16.4.1 por razão de interesse público; 16.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou 16.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

16.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item. 16.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

17.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

17.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

18.2. Para os fins deste Acordo, considerar-se-ão:

(i) “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;

(ii) “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

(iii) Dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), nos termos do artigo 5º, inciso I, da LGPD;

(iv) Dados pessoais sensíveis: as informações relacionadas a pessoas naturais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico (“Dados Pessoais Sensíveis”), nos termos do artigo 5º, inciso II, da LGPD;

(v) Controlador: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Controlador”);

(vi) Tratamento: significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a produção, coleta, recepção, classificação, acesso, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, modificação, transferência, difusão ou extração, nos termos do artigo 5º, X, da LGPD (“Tratamento”);

(vii) Compartilhamento de dados pessoais: significa a comunicação, difusão, transferência, interconexão, para uma ou mais operações previstas no Contrato firmado entre as Partes (“Compartilhamento de Dados Pessoais”); e



(viii) Contrato: significa o instrumento contratual, firmado entre as partes e seus aditivos (“Contrato”).

18.3. A Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

18.4. Os Dados Pessoais compartilhados pelo Controlador à Operadora são categorizados como:

- (i) Dados de Identificação Pessoal como nome, CPF, CNH;
- (ii) Dados financeiros, como remuneração do servidor público;
- (iii) Dados de composição familiar, como familiares e membros da família;
- (iv) Dados residenciais, como endereço; e
- (v) Dados de Profissão e Emprego;

CLAUSULA DECIMA NONA -OBRIGAÇÕES DA OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Operadora obriga-se:

- a) A tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos termos do Contrato Principal e aditivos ao Contratante, nos limites do presente Aditivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- b) A não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos termos do Contrato Principal a Contratante, nos limites do Aditivo;
- c) A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais;
- d) A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão do “Contrato”, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;
- e) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
- f) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ou outro órgão competente relacionado aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
- g) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;
- h) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

i) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e

j) A eliminar os Dados Pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no Contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

18.2. Além disso, a Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Aditivo:

a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;

b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;

c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;

d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e

e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

19.3. A Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize,



por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Operadora, sempre que entender, ao seu critério, necessário.

CLAUSULA VIGESIMA - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A Operadora deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

20.2. A Operadora deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto do Contrato Principal.

20.3. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Operadora.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

21.1. A Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Acordo e da legislação aplicável.

21.2. A Operadora deverá fornecer previamente ao Controlador a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.



21.3. A Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Operadora neste Acordo em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Operadora permanecerá totalmente responsável perante o Controlador e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.

21.4. Não obstante o acima exposto, a Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar ao Controlador ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Para o tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

- a)** a coleta de Dados Pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;
- b)** há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o Dado Pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;
- c)** o tratamento de Dados Pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);

d) serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;

e) os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos Dados Pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;

f) os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e

g) há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA -AUDITORIA E INSPEÇÃO

23.1. A Operadora se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente Aditivo.

23.2. A Operadora permitirá que o Controlador realize auditoria a qualquer tempo para verificar a conformidade com este Acordo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, em relação à (i) revisão das políticas, processos e procedimentos adotados, (ii) revisão dos resultados da avaliação de vulnerabilidade da Operadora, (iii) avaliações presenciais no local durante o horário comercial regular quanto aos arranjos de segurança física e aos Sistemas de Informação.



23.3. O Controlador se reserva ao direito de conduzir uma Avaliação de Vulnerabilidade de Aplicação caso as avaliações de vulnerabilidade da Operadora não atendam ou excedam aos requisitos de segurança de aplicações do Controlador, que permanecerá em vigor após o término ou rescisão do Contrato Principal por qualquer motivo, enquanto perdurar o tratamento de dados pessoais da Operadora.

23.4. A Operadora se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA-DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

24.1. O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

24.2. A Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA-ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

25.1. Após o término da relação entre as Partes e/ou do Acordo, a Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, arquivos, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

25.2. Em caso de dificuldade de exclusão imediata dos dados de backups ou arquivos, a Operadora garante que os Dados Pessoais serão colocados imediatamente fora de uso e que os dados serão excluídos posteriormente o mais rápido possível, o mais tardar, no próximo ciclo de eliminação/ destruição.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do contrato serão decididos pelo município, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA – DO FORO

27.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do contrato será competente o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de contrato.

NOVA OLÍMPIA – MT, de de de 2025.

ORGAO GERENCIADOR

DETENTORA

FISCAIS DE CONTRATO:

(DESCREVER AQUI CONFORME INDICADO PELA SECRETARIAS)

ESTE ANEXO NÃO DEVE SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT



Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO

FIs



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N. 034/2025/NL/SMS/PMNO

1- UNIDADE REQUISITANTE

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **SETORES SOLICITANTES: UNIDADE MISTA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à aquisição de equipamentos hospitalares e materiais específicos voltados às atividades médicas e de fisioterapia. Entre os itens previstos, destacam-se bombas de infusão, monitores multiparamétricos, instrumentais cirúrgicos, tesouras, entre outros equipamentos essenciais ao funcionamento adequado das unidades de saúde.

Ressalta-se a importância da Unidade Mista de Saúde, que presta atendimento de urgência e emergência 24 horas, além de operar o serviço de resgate móvel. Nessas condições, os equipamentos são submetidos a uso contínuo e intensivo, o que acelera seu desgaste e reduz significativamente a vida útil, exigindo substituições regulares para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição é indispensável para suprir as necessidades crescentes da rede municipal de saúde, garantindo a manutenção de um padrão elevado de qualidade, eficiência e segurança no atendimento à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está inclusa, no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Obrigações da Licitante Vencedora



A empresa vencedora da licitação será responsável pelo fornecimento integral dos equipamentos e materiais descritos no Termo de Referência, devendo obedecer rigorosamente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências constantes no edital. O não cumprimento dessas exigências poderá ensejar desclassificação ou aplicação de penalidades contratuais.

4.2 Forma de Fornecimento e Vigência

O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho e Requisição de Compras, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata.

4.3 Prazos de Entrega

A entrega dos itens deste termo deverá ocorrer no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Requisição de Compras. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que formalmente solicitado pela contratada, com devida justificativa, e previamente autorizado pela Administração.

4.4 – Conformidade Técnica e Substituição

Todos os itens entregues deverão estar **estritamente em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência**. Caso sejam identificadas divergências, defeitos de fabricação ou incompatibilidades técnicas, os produtos serão **recusados pela Administração**, sendo obrigatória a **substituição imediata**, sem qualquer ônus adicional, pela empresa contratada.

Essa substituição deverá ocorrer de forma a **garantir a continuidade dos serviços públicos**, não sendo aceitas justificativas que resultem em atrasos, paralisações ou prejuízos à execução das atividades da unidade de saúde.

4.5 – Montagem e Treinamento dos Equipamentos Abrangidos

Após o recebimento dos equipamentos abrangidos por este Termo, caso seja constatada a necessidade de montagem e/ou treinamento, a contratada deverá, quando

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



formalmente solicitada, providenciar o atendimento técnico necessário, que poderá ser realizado de forma presencial ou remota, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as especificidades de cada item.

Quando aplicável, caberá à contratada:

- **Realizar a montagem adequada dos equipamentos no local de uso final;**
- **Ministrar o treinamento técnico-operacional aos profissionais designados pela Administração.**

EXCEÇÃO – APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA 3D/4D

PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA 3D/4D, POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE E ALTA COMPLEXIDADE, SERÁ OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E TREINAMENTO PRESENCIAIS, DIRETAMENTE REALIZADOS PELO PRÓPRIO FORNECEDOR NO LOCAL DE USO FINAL DO EQUIPAMENTO. ESSA ETAPA É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O ACEITE DEFINITIVO DO ITEM PELA ADMINISTRAÇÃO.

4.5.2 – Custos de Montagem e Treinamento

Todos os custos relacionados aos serviços de **montagem, instalação, treinamento e quaisquer atividades correlatas** — incluindo deslocamentos, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares — serão de **inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer repasse de encargos à Administração Pública.**

4.7 – Estrutura de Assistência Técnica Local (até 250 km)

Para os seguintes equipamentos:

- Ventilador pulmonar
- Cardioversor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Desfibrilador
- Monitor multiparamétrico
- Bomba de infusão
- Equipamento de fototerapia
- Aparelho radiográfico odontológico
- Aparelho de ultrassonografia 3D/4D
- Bisturi elétrico
- Destilador de água
- Autoclaves (21 e 54 litros)
- Impressora de etiquetas
- Detector fetal (Doppler fetal)
- Oxímetro de mesa
- Mesa/cadeira ginecológica

A contratada deverá dispor de **assistência técnica autorizada e operacional**, localizada no **Estado de Mato Grosso**, em um raio máximo de **250 km da sede da contratante**, com capacidade de atendimento aos polos regionais de **Cuiabá e Várzea Grande**.

Essa estrutura deverá garantir **suporte técnico ágil e contínuo**, especialmente para:

- Manutenções corretivas e preventivas;
- Reparos emergenciais;
- Substituição de peças;
- Atualizações técnicas e operacionais.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não apresentarem comprovação documental da assistência técnica local;
 - Dependam exclusivamente de deslocamento interestadual para manutenção rotineira;
 - Sejam avaliadas como de difícil manutenção no território estadual.
- 4.8 – Comprovação Técnica Obrigatória na Sessão Pública (Folders)**

Para os seguintes itens:

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



- Ventilador pulmonar
- Cardioversor
- Desfibrilador
- Monitor multiparamétrico
- Bomba de infusão
- Equipamento de fototerapia
- Aparelho radiográfico odontológico
- Aparelho de ultrassonografia 3D/4D
- Bisturi elétrico
- Destilador de água
- Autoclaves (21 e 54 litros)
- Impressora de etiquetas
- Detector fetal (Doppler fetal)
- Oxímetro de mesa
- Mesa/cadeira ginecológica
- Poltrona hospitalar

Equipamentos de Fisioterapia / Reabilitação:

- Reformer (Pilates)
- Aparelho de Pilates Ladder Barrel
- Aparelho de Pilates Prancha de Molas

Será **obrigatória**, na sessão pública da licitação, a apresentação de **folders técnicos, catálogos ou manuais oficiais do fabricante**, redigidos em **língua portuguesa**, contendo as **especificações completas e detalhadas dos equipamentos ofertados**, conforme exigido no Termo de Referência.

4.8.1 – Finalidade da Comprovação Técnica

*A exigência de apresentação dos documentos técnicos visa **possibilitar a análise técnica prévia das propostas**, assegurando que os produtos ofertados atendam, de forma **inequívoca**, aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.*

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



4.8.2 – Penalidade pela Ausência de Comprovação

A **não apresentação** ou a **apresentação incompleta** dos documentos exigidos implicará a **desclassificação da proposta** para os respectivos itens, por ausência de comprovação técnica da **conformidade do objeto ofertado**.

4.8.2 Avaliação de Desempenho Funcional

Para todos os itens contratados, será realizada uma **avaliação de desempenho funcional nos primeiros 30 (trinta) dias de uso**. Caso se constate que o equipamento **não apresenta o desempenho prometido pelo fornecedor vencedor**, conforme especificações técnicas apresentadas na proposta, o mesmo deverá ser **substituído imediatamente, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município**.

4.8.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributária

A empresa contratada deverá estar **integralmente regular** em relação às suas **obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias**, bem como cumprir todas as demais exigências previstas na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sob pena de desclassificação ou rescisão contratual.

4.8.4 Vedações

Fica expressamente vedada:

- A **participação de consórcios**, sob qualquer modalidade;
- A **subcontratação total ou parcial** do objeto contratual.



5- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO –

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao considerar a aquisição destes itens para o município de Nova Olímpia, é fundamental avaliar as opções disponíveis no mercado. No entanto, em casos nos quais não seria viável a aquisição por meios alternativos, a modalidade de pregão SRP (Sistema de Registro de Preços) se torna a opção mais adequada e legal.

Compra Direta:

Pode ser realizada em situações emergenciais e quando há dispensa de licitação, de acordo com a legislação vigente. Contudo, é inevitável justificar a urgência e a impossibilidade de realizar um processo licitatório.

Adesão à ata de registro de preços - carona:

Este tipo de contratação não seria viável para o município, uma vez que não temos uma previsão exata de aquisição para esses itens, especialmente considerando que alguns deles são sensíveis e podem se danificar a qualquer momento, por exemplo, ao caírem ao chão.

Pregão sistema – SRP – VIÁVEL:

Permitir a aquisição desses itens a preços previamente registrados facilita as compras futuras. Essa opção oferece agilidade e reduz a necessidade de realizar novas licitações para cada aquisição. Tal modalidade é mais comum para a aquisição de equipamentos e instrumentais, proporcionando competitividade entre os fornecedores. É uma alternativa mais transparente e legal para garantir a eficiência na aquisição desses itens para a saúde pública do município.

É importante destacar que, embora existam opções, a escolha entre elas dependerá das circunstâncias específicas, como urgência na aquisição, e principalmente do que determina a lei 14.133/21.

7 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Para a composição da estimativa preliminar de preços deste processo licitatório, a Administração realizou pesquisa de mercado com base em fontes públicas e privadas, conforme estabelecido nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle externo.

Levantamento de Preços – Metodologia Aplicada

Para os itens a serem licitados neste processo, os preços estimados foram obtidos por meio das seguintes fontes:

- **Ultrassonografia 3D/4D:** Pesquisa realizada junto a **três fornecedores ativos**, com atuação comprovada no Estado, incluindo cotações registradas na **Plataforma Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, garantindo representatividade regional e atualidade de mercado.
- **Demais itens:** Os preços foram extraídos diretamente do **Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)**, considerado fonte oficial e segura de referência pública.

A análise utilizou como base os critérios estatísticos de **média e mediana**, assegurando equilíbrio, fidedignidade e aderência aos princípios da economicidade e vantajosidade da contratação. **COMPROBATÓRIAS ANEXO**

Valor total estimado:

Valores estimados: R\$: 1.742.055,40 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos.)

Documentação anexa:

- Planilha consolidada de balizamento de preços por item;
- Cópias dos orçamentos formais emitidos por fornecedores privados (itens específicos);
- Relatórios extraídos do sistema Radar de Preços – TCE-MT;
- Registro formal do tratamento dos dados coletados, conforme preconizado pelas normativas vigentes.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base em estudo técnico preliminar e no alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente solução visa assegurar a aquisição planejada, regular e eficiente de equipamentos hospitalares, de fisioterapia e instrumentais cirúrgicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia.

A estratégia definida contempla a realização de processo licitatório formal, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como o respeito às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A solução proposta visa mitigar riscos de desabastecimento, especialmente em unidades que prestam serviços ininterruptos, como a Unidade Mista de Saúde com pronto atendimento 24h e suporte móvel de urgência. Para tanto, será adotado controle sistemático do estoque e do consumo, associado à programação periódica de

compras e utilização da Ata de Registro de Preços, ferramenta que proporciona flexibilidade e agilidade nas contratações conforme a real necessidade da Administração. A manutenção de um cronograma de licitações articulado com a realidade operacional das unidades de saúde permitirá atender às demandas emergenciais e ordinárias, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais com qualidade e responsabilidade.

Além disso, a solução contempla a aquisição de equipamentos atualizados, com tecnologia moderna e especificações compatíveis com as exigências técnicas e sanitárias vigentes, buscando não apenas repor bens obsoletos ou desgastados, mas também elevar o padrão de atendimento à população, conforme a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente iniciativa contribui para o fortalecimento da rede pública de saúde, por meio da gestão racional de recursos públicos, do aprimoramento dos processos logísticos e da busca constante por fornecedores qualificados e soluções inovadoras.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Considerando a diversidade de equipamentos hospitalares, de fisioterapia e instrumentais cirúrgicos a serem adquiridos, a presente contratação será realizada por item, e não por lote, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada caso específico, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da forma “por item” decorre da natureza técnica distinta dos materiais, que possuem características, finalidades e faixas de preço distintas, o que inviabilizaria a formação de lotes coerentes e limitaria a competitividade. A contratação por item amplia a participação de fornecedores especializados e evita a concentração de fornecimento, promovendo maior eficiência e isonomia no certame.

A entrega do objeto será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade real das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Os pedidos ocorrerão sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, assinada por servidor autorizado, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

Portanto, a contratação por item e com fornecimento sob demanda representa uma solução técnica, legal e operacionalmente adequada, garantindo a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, a Administração busca fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde por meio da aquisição de equipamentos modernos, confiáveis e tecnicamente atualizados, capazes de atender às exigências dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), desde o atendimento pré-hospitalar até a atenção primária.

O objetivo central é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, evitando interrupções no atendimento e oferecendo suporte adequado aos profissionais



da área, por meio de tecnologias que promovam diagnósticos mais rápidos, maior precisão clínica e melhor capacidade de resposta às demandas da população.

Além de assegurar o funcionamento pleno das unidades, espera-se:

- Reduzir o tempo de resposta no atendimento de urgência e emergência;
- Aumentar a eficiência no uso dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis;
- Elevar os níveis de satisfação dos usuários do SUS;
- Promover um ambiente de trabalho mais seguro e funcional para os profissionais da saúde.

O investimento previsto se alinha à missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde, que é garantir acesso universal, contínuo e qualificado aos serviços públicos de saúde, com equidade, segurança e resolutividade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar o pleno êxito da contratação e a efetividade dos resultados pretendidos, serão implementadas providências administrativas e operacionais que garantam o controle, a regularidade e a qualidade na execução do objeto. Destacam-se as seguintes ações:

- Fiscalização contratual formalizada, com a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;
- Acompanhamento permanente dos estoques das unidades de saúde, com base em relatórios de consumo e movimentação, de modo a antecipar necessidades de reposição e evitar descontinuidade no atendimento à população;
- Emissão de ordens de fornecimento conforme demanda real, garantindo aquisições alinhadas às necessidades específicas da Secretaria, prevenindo sobrestocagem, vencimentos e desperdícios;
- Avaliação técnica criteriosa dos equipamentos entregues, assegurando a conformidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e a plena funcionalidade dos bens recebidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Controle rigoroso da vigência contratual e do saldo registrado, promovendo o uso eficiente do instrumento de registro de preços e evitando riscos de fornecimento fora do prazo ou do limite orçamentário;
- Registro sistematizado de entregas, ocorrências e não conformidades, garantindo rastreabilidade, transparência e suporte à tomada de decisão pela gestão.

Tais medidas reforçam o compromisso da Administração Municipal com a governança pública, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços de saúde, assegurando que a população seja atendida com qualidade, regularidade e responsabilidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratos vigentes correlatos a este processo, sendo eles: o contrato para coleta e descarte adequado dos resíduos hospitalares, assegurando a conformidade ambiental e sanitária; e o contrato de manutenção dos

equipamentos hospitalares e de fisioterapia, que contempla os serviços preventivos e corretivos necessários para garantir a operacionalidade dos dispositivos após o término da garantia de fábrica. Esses contratos são fundamentais para o suporte contínuo e a eficiência das unidades de saúde.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação considera os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos equipamentos e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Produção e transporte:** emissão de gases e consumo de energia. *Tratamento:* priorizar fornecedores com práticas sustentáveis e certificações ambientais.
- **Embalagem e descarte:** risco de poluição do solo e água. *Tratamento:* exigir embalagens recicláveis ou biodegradáveis e promover logística reversa.
- **Vida útil e manutenção:** geração de resíduos. *Tratamento:* adquirir equipamentos duráveis, de fácil manutenção, com cláusulas para reaproveitamento ou reciclagem.



- **Uso e descarte de insumos:** resíduos biológicos e químicos. *Tratamento:* seguir normas técnicas e capacitar profissionais para manejo adequado.
- **Descarte final:** risco de contaminação por materiais tóxicos. *Tratamento:* exigir descarte sustentável e recolhimento pelos fornecedores.

A Secretaria de Saúde mantém contrato vigente com a empresa Máxima Ambiental, responsável pela coleta quinzenal e destinação adequada dos resíduos sólidos das unidades de saúde.

Esta abordagem integra a sustentabilidade ao processo de aquisição, garantindo conformidade ambiental e responsabilidade social.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo **garantir a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia de forma segura, eficiente e compatível com a infraestrutura da rede municipal de saúde**, promovendo melhorias no atendimento em **Unidades Básicas de Saúde, setor odontológico, fisioterapia e Unidade Mista de Saúde.**

Pontos Técnicos Relevantes da Contratação

- **Obrigatoriedade de Apresentação de Folder Técnico na Proposta**
- **Disponibilidade de Assistência Técnica Autorizada no Estado de Mato Grosso**
- **Instalação e Treinamento Técnico Gratuitos, sempre que solicitados, com atendimento em até 250 km da sede da contratante**



Instalação Obrigatória – Ultrassonografia 3D/4D

Em caráter obrigatório e inegociável, a instalação, montagem e o treinamento técnico-operacional do aparelho de ultrassonografia 3D/4D deverão ser realizados presencialmente, no local de uso final, exclusivamente pela equipe técnica do fornecedor contratado.

Esta exigência é condição indispensável para o aceite definitivo do equipamento pela Administração Pública.

Responsabilidades da Contratada

Todos os custos relacionados à prestação dos serviços de instalação, montagem, deslocamento da equipe técnica, fornecimento de ferramentas, materiais auxiliares, bem como a mão de obra especializada necessária para a execução dos treinamentos e correta operação dos equipamentos, serão de **responsabilidade exclusiva da empresa contratada**, conforme estabelecido nos **Requisitos da Contratação**.

Avaliação de Desempenho Funcional

Conforme previsto nos Requisitos da Contratação, todos os equipamentos fornecidos estarão sujeitos à **avaliação de desempenho funcional inicial**, a ser realizada durante os **primeiros 30 (trinta) dias de uso efetivo**.

Caso os equipamentos apresentem:

- Baixa performance;
- Falhas operacionais;
- Incompatibilidade com a rotina técnico-assistencial das unidades de saúde;



A empresa contratada deverá realizar a **substituição imediata do item, sem qualquer ônus para a Administração**, por modelo **equivalente ou superior**, que atenda integralmente aos requisitos técnicos e operacionais definidos no Termo de Referência.

Justificativa para a Exigência de Folder Técnico

A exigência de apresentação de **folder técnico individualizado para cada item ofertado** tem como finalidade viabilizar a correta identificação dos equipamentos no momento da análise técnica das propostas, garantindo que as **especificações declaradas** pelas licitantes correspondam de forma fidedigna aos modelos efetivamente ofertados.

O folder, emitido pelo fabricante ou representante autorizado, constitui **documentação técnica de apoio**, que:

- Permite a verificação imediata das características técnicas, funcionais e dimensionais do equipamento;
- Facilita a comparação objetiva entre os itens propostos por diferentes fornecedores;
- Contribui para maior padronização na análise técnica;
- Auxilia na conferência da compatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura das unidades de saúde;
- Serve como complemento às informações declaradas na proposta, reduzindo margens de erro e interpretações ambíguas.

Além disso, a apresentação dos folders garante a **rastreabilidade das informações técnicas**, uma vez que devem conter marca, modelo, imagens, especificações completas



e, quando aplicável, **certificações (ANVISA, INMETRO) e normas técnicas atendidas.**

A exigência, portanto, se justifica como instrumento técnico essencial à **análise de conformidade**, promovendo **transparência, segurança técnica e precisão** no julgamento das propostas, além de mitigar riscos de aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração.

Vedação à Subcontratação e à Participação de Consórcios

Nos termos definidos nos Requisitos da Contratação, **fica expressamente vedada:**

- A **subcontratação**, total ou parcial, do objeto licitado;
- A **participação de consórcios**, sob qualquer modalidade.

Quadro de Gestão de Riscos da Contratação

Este quadro apresenta os principais riscos identificados na contratação, suas probabilidades, impactos e as medidas preventivas ou mitigatórias correspondentes, em conformidade com o art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, visando a garantir a execução eficiente, contínua e segura do objeto contratado.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência Potencial	Medidas Preventivas / Mitigatórias	Responsável pelo Controle
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Prejuízo ao atendimento hospitalar e descumprimento do cronograma	Definir prazo contratual claro, com cláusula de multa e substituição provisória; acompanhar cronograma	Gestor e Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Equipamento entregue com defeito ou incompatível	Média	Alto	Paralisação de serviços e retrabalho	Exigir teste de funcionamento, termo de recebimento provisório e garantia mínima de 24 meses	Fiscal técnico designado
Falta de assistência técnica local	Baixa	Alto	Demora em reparos e manutenção	Exigir comprovante de assistência técnica no Estado e prazo máximo de atendimento (48h úteis)	Gestor do Contrato
Obsolescência ou falta de peças	Média	Médio	Dificuldade de manutenção e descarte prematuro	Exigir garantia de fornecimento de peças por 5 anos após a entrega	Setor de Patrimônio / Fiscal técnico
Descontinuidade da empresa contratada	Baixa	Alto	Interrupção de serviços e suporte	Verificar regularidade fiscal e capacidade técnica antes da contratação	Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Falhas na instalação ou treinamento inadequado	Média	Médio	Risco de uso incorreto e danos ao equipamento	Exigir treinamento técnico-operacional e manual em português	Secretaria de Saúde
Irregularidades documentais	Baixa	Alto	Glosa de despesa e apontamentos do TCE	Conferir documentação e registros ANVISA antes da liquidação	Setor de Compras / Fiscal administrativo
Impactos ambientais do descarte	Baixa	Médio	Sanções ambientais e imagem negativa	Exigir logística reversa e descarte por empresa licenciada	Gestor ambiental / Secretaria de Saúde

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que é totalmente viável esta aquisição por meio deste processo para suprir as necessidades referentes à demanda da Secretaria de Saúde.

15 ANEXOS

- JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

• METODOLOGIA DE PREÇOS

✓ Documentação anexa:

- Planilha consolidada de balizamento de preços por item;
- Cópias dos orçamentos formais emitidos por fornecedores privados (itens específicos);
- Relatórios extraídos do sistema Radar de Preços – TCE-MT;

Registro formal do tratamento dos dados coletados, conforme preconizado pelas normativas vigentes

Nova Olímpia/MT, 17 de setembro de 2025

Emitido por:

Elizete Maria da Silva

Declaro, que serei responsável pelas informações prestadas confirmando a veracidade das informações:

Aluirson Figueiredo Neto Junior

Secretário de Saúde